



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 28 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 4489

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Lei Nº 1.884, de 18 de Fevereiro de 2020** - Aprova o Plano Municipal Decenal da Infância e Adolescência e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DECENAL DA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DÁ OUTRAS
POVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

TÍTULO I

DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, para o período 2019-2029, no âmbito do município de Brumado, elaborado pelo Governo Municipal, através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Cultura e Saúde, com a colaboração das demais Secretarias e Órgãos do Poder Executivo Municipal e da Rede de Atendimento, com vistas à adequação e melhoramento na prevenção, orientação e prestação de serviços qualificados ao público alvo.

Art. 2º. O Plano Municipal Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, está baseado nos eixos orientadores e estabelecidos no Plano Decenal Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes 2019-2029, a seguir relacionados:

- I - Promoção dos Direitos;
- II - Proteção e Defesa dos Direitos;
- III - Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
- IV - Controle Social da Efetivação dos Direitos; e
- V - Gestão da Política.

Art. 3º. O Plano Municipal Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes 2019-2029, fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Lei Municipal nº 1.739 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Brumado.

CAPÍTULO I

EIXO I - DA PROMOÇÃO DOS DIREITOS

Art. 4º. A Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes envolve a implementação e acesso a políticas públicas que promovam oportunidades ao seu desenvolvimento integral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EIXO II - DA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Art. 5º. A Proteção e Defesa dos Direitos trata-se de medidas protetivas a indivíduos e grupos em resposta a situações de risco e contingências de vulnerabilidade, abrangendo a proteção de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou ameaçados e o acesso à Justiça para responsabilização dos violadores dos direitos da criança e do adolescente.

EIXO III - PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 6º. O Protagonismo e a Participação de Crianças e Adolescentes diz respeito à garantia de manifestação nas ações voltadas ao seu grupo etário, assim como sua presença em diferentes espaços e níveis decisórios, de acordo com as peculiaridades do seu estágio de desenvolvimento.

EIXO IV - CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

Art. 7º. O Controle Social da Efetivação dos Direitos refere-se ao controle social exercido no âmbito das instâncias de participação social, como os conselhos de direitos e setoriais e ações da sociedade civil organizada, voltadas a este fim.

EIXO V - GESTÃO DA POLÍTICA

Art. 8º. A Gestão da Política se refere ao fortalecimento das instâncias do Sistema de Garantia dos Direitos, à coordenação e ao financiamento da política.

Art. 9º. O Plano, por meio dos respectivos eixos e ações, estabelece estratégias para a prevenção, orientação e prestação de serviços qualificados ao público alvo referenciado, bem como, representa um importante instrumento para a mobilização municipal a fim de concretizar as ações e renovar o compromisso pela promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. As Leis de Orçamentos do Município deverão assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis para execução do Plano Municipal Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 11. Esta lei, no que couber, será regulamentada por decreto.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 18 de fevereiro de 2020.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

Ednéia dos Santos Ataíde
Secretária Municipal Interina

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO BAHIA
CNPJ/MF Nº. 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº. 415– Centro
CEP: 46100.000 – Brumado-BA



PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Brumado / Bahia
2019/2029

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

1. IDENTIFICAÇÃO

Objeto: Plano Municipal Decenal para Infância e Adolescência
Município: Brumado - Bahia
Gestor Executivo Municipal: Prefeitura Municipal de Brumado
CNPJ nº: 14.105.704/0001-33

Prefeito: Eduardo Lima Vasconcelos
RG nº 400013002
CPF nº 143.217.696-04
Praça Coronel Zeca Leite, nº 415,
Centro. CEP: 46.100-000
Telefone: (77) 3441-8717 FAX: (77) 3441-8722
E-mail: gabip@brumado.ba.gov.br

Órgão Gestor da Política de Assistência Social
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SESOC
Secretária Municipal: Ednéia dos Santos Ataíde
RG: 07641425-69
CPF: 673.692.865-68

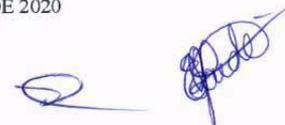
Maria Nicéia de Oliveira Almeida Silva
Diretora do Departamento do Departamento de Planejamento e de Exercício da
Assistência Social
RG: 02.969.012-96
CPF: 009.752.597-92

Praça Coronel Zeca Leite, nº 415,
Centro. CEP: 46.100-000
Telefone: (77) 3441-8701
E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br
sesoc.das@brumado.ba.gov.br

Apreciação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
COMDICA, com deliberação constante na ATA Nº 216, da Resolução nº 64 da
Sessão Plenária Extraordinária do Referido Conselho, datada de 28 de janeiro de
2020.

Presidente COMDICA: Celia da Silva Santos
Gestão: 2018/2020
comdica@brumado.ba.gov.br

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020



PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	2
2. APRESENTAÇÃO	5
3. MARCO SITUACIONAL	10
3.1 Breve Histórico do Município	9
3.1.1 Evolução Histórica e populacional	11
3.1.2 Perfil e Evolução Populacional	11
3.1.3 Infraestrutura Urbana	13
3.1.4 Desenvolvimento Urbano	13
3.1.5 Transportes e Comunicação	14
3.1.6 Sistema de Abastecimento de Água	14
3.1.7 Esgotamento Sanitário	14
3.1.8 Limpeza Pública e Destinação de Resíduos Sólidos	16
3.1.9 Condições de Moradia	16
3.1.10 Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda	17
3.1.11 Perfil dos Setores Produtivos e o PIB Municipal	17
3.1.12 Produção Agropecuária	17
3.1.13 Indústria Extrativa Mineral	19
3.1.14 Indústria de Transformação	19
3.1.15 Comércio e Serviços	20
3.1.16 Composição do Produto Interno Municipal	20
3.1.17 Emprego e Renda	21
3.1.18 Distribuição de Renda Familiar Mensal	22
3.1.19 Indicadores de Desenvolvimento Social	22
4. EDUCAÇÃO PÚBLICA	23
4.1 Caracterização da Rede de Ensino	23
4.1.1 Número de Matrículas na Rede de Ensino	23
4.1.2 Programas e Ações Educacionais Desenvolvidos	25
4.1.3 Infraestrutura e Equipamentos Educacionais	26
4.1.4 Transporte e Alimentação Escolar	28
4.1.5 Indicadores da Qualidade do Ensino	28
4.1.6 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB	29
4.1.7 Cultura, Esporte e Lazer	30
5. SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA	31
5.1 A Gestão da Saúde Pública no Município	31
5.1.1 Capacidade Física Instalada, Equipamentos e Assistência	32
5.1.2 Especialidades e Número de Profissionais da Área de Saúde	34
5.1.3 Principais Indicadores de Saúde	36
5.1.4 Programas e Campanhas Desenvolvidas	39
	40

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: POLÍTICAS E AÇÕES NO MUNICÍPIO	
6.1 Proteção Social Básica – PSB	44
6.1.2 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	44
6.1.3 Proteção Social Especial Média Complexidade	47
6.1.4 Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	47
6.1.5 Proteção Social Especial Alta Complexidade	48
6.1.6 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SERAFA	48
6.1 Programa Bolsa Família – PBF	48
6.1.2 Programa Criança Feliz - Primeira Infância No SUAS	51
6.1.3 Programa Avante Sertanejo – PAS	52
6.1.3 Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV	52
6.1.4 Segurança Alimentar e Nutricional	53
6.1.5 Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Alimentos	53
6.1.6 Programa de Aquisição de Alimentos - PAA LEITE	53
6.1.7 Benefícios Eventuais	54
6.1.8 Benefício da Prestação Continuada - BPC	54
6.1.9 Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	55
6.1.10 Gestão do SUAS - Vigilância Socioassistencial	55
6.1.11 Conselho Tutelar	56
6.1.12 Programa de Acesso Estudantil Ao Ensino Superior – PAEES	59
6.1.13 Instâncias de Controle Social - ICS	59
6.1.14 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA	59
7. DOS EIXOS E DIRETRIZES	60
Eixo I Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	61
Eixo II Proteção e Defesa dos Direitos	61
Eixo III Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes	62
Eixo IV Controle Social da Efetivação dos Direitos Decisões.	62
Eixo V Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	63
8. CONCEITOS DA MATRIZ LÓGICA	63
9. DA MATRIZ LÓGICA	65
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	77
11. REFERÊNCIAS	78

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020



PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

2. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brumado/Bahia, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, apresenta o Plano Municipal Decenal para Infância e Adolescência. Destaca-se que, a premissa básica para o pleno desenvolvimento deste leva em consideração o atendimento intersetorial e a corresponsabilidade da família, comunidade e Estado, bem como, o permanente diálogo com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Este Plano baseia-se no compromisso dos dirigentes municipais em priorizar a infância e a adolescência, com ênfase especial às ações na primeira infância. Assim sendo, este documento trabalha com o conceito de plano como um instrumento de planejamento, parte do produto de uma construção social, participativa e estratégica para nortear a formação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da infância e adolescência e, neste sentido, foi criado de forma integrada e articulada, dentro da perspectiva da proteção integral.

Observa-se que o Plano é resultado de um processo participativo e de elaboração conjunta, envolvendo representantes de segmentos governamentais com representantes dos setores da Assistência Social, Educação e Saúde e instituições da sociedade civil organizada, intermediado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA, por meio do grupo intersetorial objetivando efetivar a Doutrina da Proteção Integral da Criança e do Adolescente, conforme preconizado pelas legislações afetas a este público e levando em consideração o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente que, conforme estabelece o Artigo 1º da Resolução nº 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA, de 19 de abril de 2006: “constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis, Federal, Estadual, Distrital e Municipal”.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

5



PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

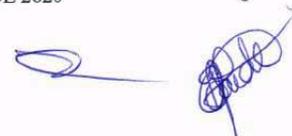
Em Brumado, na gestão 2013/2016, foi elaborado o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - PMIA e, Considerando o processo de revisão prevista no referido documento; Considerando as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; Considerando as discussões realizadas no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, deliberou-se por ampliar o período de sua execução para os próximos 10(dez) anos, definindo-o como Plano Municipal Decenal para Infância e Adolescência. Assim, sendo, as ações propostas neste Plano passam a compreender o período de 2019-2029, podendo ser revisado a cada dois anos, a fim de contemplar não somente as demandas surgidas, mas, também, as contínuas transformações da contemporaneidade, permitindo com essa ação colaborar com o aprimoramento, implementação e implantação de políticas públicas e, conseqüentemente, melhorar a qualidade de vida de nossas crianças e adolescentes e, bem como, de suas famílias.

Ademais, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, insere uma nova dimensão às políticas públicas da infância e da adolescência ao declarar prioridade absoluta à promoção da proteção integral por parte da Família, da Sociedade e do Estado. Tal inovação colabora para transformações legais e institucionais, regulamentadas em diversas legislações complementares e, em especial, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, destacando o princípio democrático da participação do conjunto de atores do sistema de garantia de direitos e da sociedade civil no processo de formulação, execução, acompanhamento e controle das ações públicas de promoção e defesa de direitos da criança e do adolescente. Válido ressaltar que o Plano Decenal se configura como salutar instrumento de viabilização para implantar/implementar suas diretrizes e metas. E, de acordo o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, o Plano Municipal baseia-se nos seguintes eixos:

- Eixo 1** - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- Eixo 2** - Proteção e Defesa dos Direitos;
- Eixo 3** - Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
- Eixo 4** - Controle Social da Efetivação dos Direitos;
- Eixo 5** – Gestão da Política Nacional dos Direitos da Crianças e adolescentes.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

6



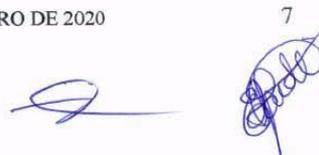
PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Observa-se ainda que, o Brasil, em maio de 2002, foi um dos cento e noventa países que se comprometeu a melhorar, de fato, as condições de vida de sua população mais jovem, traçando para tanto várias metas as quais estão descritas no documento "Um Mundo para as Crianças". Importa destacar que o propósito deste documento é trabalhar com o conceito de Plano na perspectiva de instrumento de planejamento, parte do produto de uma construção social, histórica, participativa e estratégica para nortear a formação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Alguns princípios norteadores da política, desenvolvidos para o público em tela foram considerados neste Plano, dentre eles:

- ✓ Respeito aos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes Estabelecidos nos Dispositivos Legais;
- ✓ Igualdade e Respeito à Diversidade;
- ✓ Universalidade dos Direitos e das Políticas;
- ✓ Garantia de Prioridade Absoluta;
- ✓ Participação e Controle Social;
- ✓ Articulação, Integração e Intersectorialidade das Políticas, Programas e Serviços;
- ✓ Transparência da Gestão.

Destaca-se, portanto, a priorização do município para as ações na primeira infância, buscando assegurar os direitos garantidos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Plano Nacional para Primeira Infância e demais documentos e legislações que versam sobre a temática. Válido mencionar que, nesta fase a qual se reporta aos primeiros anos de vida do ser humano, os quais são marcados por intensos processos de desenvolvimento, se configura como determinante para a capacidade cognitiva e sociabilidade do indivíduo, pois, é neste período que o cérebro absorve com mais riquezas as informações, portanto, as respostas mais rápidas e duradouras. Segundo especialistas, as crianças nesta etapa precisam de oportunidades e estímulos, para que possam desenvolver cada uma de suas aptidões, se constituindo um período decisivo na formação de adolescentes e adultos saudáveis, portanto, os cuidados do aludido período é fator chave reconhecido na erradicação da pobreza e das iniquidades.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020



PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Nota-se ainda que, os seis primeiros anos de vida são de grande dinamismo, representando o período no qual a criança desenvolve a maior parte de seus circuitos cerebrais. Segundo o pediatra e presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria Eduardo Vaz, no primeiro ano de vida, o cérebro de um bebê realiza aproximadamente 15 mil conexões entre seus neurônios. Nesse sentido, até os três anos de idade, cerca de 100 bilhões de células cerebrais com as quais uma criança nasce desenvolvem um quatrilhão de ligações. O número é o dobro de conexões que um adulto possui. Assim, aos quatro anos, estima-se que a criança tenha atingido metade do seu potencial intelectual.

Aos seis anos, o número de conexões entre seus neurônios sobe para a casa dos trilhões, o que revela um aumento imenso nas sinapses e, conseqüentemente, no desenvolvimento cerebral durante a infância, salientando que o desenvolvimento infantil integral engloba as dimensões cognitiva, motora, emocional e social.

Destarte, a infância exige dos envolvidos nesse processo comprometimento para dela cuidar com afinco, visto que “tão importante quanto pensar e planejar o futuro, é viver o presente, viver o agora e na forma mais justa, plena e feliz”. (Plano Nacional pela Primeira Infância). Como definiu a educadora e poeta chilena Gabriela Mistral: “Para elas não podemos dizer amanhã, seu nome é hoje.”

Neste contexto, ressalta-se que as famílias da contemporaneidade têm se modificado bastante, todavia, independente dos novos arranjos familiares estas mantêm-se como primeiro referencial de espaço de troca afetiva, revelando-se como instituição primordial de cuidado e educação dos filhos. Assim sendo, a criança tem o direito à convivência familiar, essencial para a constituição da sua personalidade e à formação de vínculos afetivos, conforme os dispositivos legais, qualquer forma de substituição da convivência familiar nos primeiros anos de vida deverá ser transitória. Existe um provérbio africano que diz: “para educar uma criança é preciso toda uma aldeia”. Deste modo, nenhuma sociedade poderá ser melhor do que aquilo que puder oferecer a cada uma de suas crianças. Conseqüentemente, a equidade perseguida pelas políticas públicas se estabelece desde o princípio e a mais efetiva será aquela que puder proporcionar o mesmo ponto de partida para cada um dos seus cidadãos.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

8



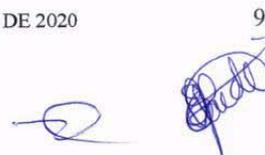
PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Ademais, levou-se em consideração as políticas públicas que o município vem desenvolvendo nas diversas áreas de atendimento às crianças e aos adolescentes, assim sendo, busca-se com essa iniciativa, reconhecer a importância da mobilização pública e social para que, crianças e adolescentes sejam vistos de forma indissociável de seu contexto familiar e comunitário. Por fim, a despeito dos desafios, parte-se do pressuposto que: “um município para as crianças é aquele que coloca a criança em primeiro lugar.”

Nesta toada, a fim de atualizar as informações sobre a situação da criança e do adolescente no município de Brumado, identificando os problemas que interferem no desenvolvimento pleno da criança e do adolescente e seus determinantes; bem como, a priorização e responsabilização das ações executadas foi realizado, no ano de 2019, o Diagnóstico Socioterritorial com foco no trabalho infantil, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SESOC, por meio da Idheia Consultoria e Projetos, empresa contratada para a referida atividade. O Diagnóstico inclui dados e informações sobre a economia do município, aspectos demográficos, educação, saúde, assistência social, sociedade civil organizada, segurança pública, e de forma mais específica, a pesquisa traz amostra do trabalho infantil no município, realizada pelo Censo 2010, a qual, motivou uma maior preocupação com relação à incidência da exploração da mão de obra de crianças e adolescentes.

Ante o exposto, as propostas operacionais estão organizadas de acordo os objetivos e eixos, constantes na matriz lógica diante especificadas considerando o período de vigência do Plano Decenal. Neste ínterim, conforme averbado alhures, o Plano Municipal Decenal Infância e Adolescência de Brumado poderá ser revisto a cada dois anos ou sempre que se fizer necessário sem perder o foco da prioridade absoluta, ao se tratar das políticas públicas voltadas para a infância e adolescência.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

9


PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029**3. MARCO SITUACIONAL****3.1 Breve Histórico do Município**

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o município de Brumado está localizado na mesorregião Centro Sul Baiano e na microrregião de Brumado. Na regionalização da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI, situa-se no Território de Identidade Sertão Produtivo² (Figura 1) e Região Econômica da Serra Geral. Tem seu sítio urbano localizado nas encostas da Serra Geral(Serra das Éguas), entre as coordenadas de latitude 14°12'13'' e longitude 41°39'55'', a uma altura média de 422 m acima do nível do mar. O município limita-se ao norte com; Nossa Senhora do Livramento de Brumado, Dom Basílio e Rio de Contas; leste; Ituaçu e Tanhaçu; oeste; Caetitê, Rio do Antônio e Malhada de Pedras e sul; com Aracatu. Seu território é composto quatro distritos: Brumado (distrito-sede), Cristalândia, Itaquaraí e Ubraçaba, além de possuir áreas urbanas isoladas como Presidente Vargas, Catiboaba, Arrecife e Pedra Preta e ainda seis povoados: Correias, Cacimbas, Marquinhos, Lagoa Funda, Samambaia e Umburanas.



Figura 1 – Localização de Brumado no Território de Identidade Sertão Produtivo

Com uma área total de 2.207,6 km², Brumado fica distante 539 Km de Salvador, capital do Estado da Bahia e a 917 km da capital do país, Brasília. As principais vias de acesso são a BA-148, BA-262 e a BR-030. O município está localizado na região de Semiárido, com temperatura média anual de 22,3°C. O período chuvoso se estende do mês de novembro a março, com precipitação anual de 598,3. A principal cobertura vegetal é a caatinga arbórea aberta. O município está inserido na Bacia do Rio de Contas e tem como principais rios: Rio de Contas, Rio Brumado, Rio do Antônio, Rio São João e Riacho de Santa Maria. Brumado é rico em ocorrências minerais, com destaque para a magnesita, argila, talco e vermiculita (SEI/BA, 2018).

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

10

Duas assinaturas manuscritas em tinta azul, uma mais simples e uma mais elaborada, localizadas no canto inferior direito da página.

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

3.1.1. Evolução Histórica e Populacional

A origem da cidade de Brumado está associada à fundação da fazenda Bom Jesus do Campo Seco, por volta de 1813, pelo Capitão Francisco de Sousa Meira, próximo à foz do rio do Antônio. A região era ocupada pelos índios tupinambás, no entanto, esses não resistiram às investidas do Capitão Francisco de Sousa Meira e o seu grupo, e foram se dispersando aos poucos.

Com o desenvolvimento da agricultura e pecuária, formou-se uma povoação distante 20 quilômetros aproximadamente da citada fazenda e que mais tarde ganhou o nome de Bom Jesus dos Meira. A princípio, a área do atual município de Brumado estava subordinada à Vila Nova de Nossa Senhora do Livramento de Minas do Rio de Contas. Em 1810, quando Caetité se emancipou politicamente de Rio de Contas, essa mesma área integrava a então Vila Nova do Príncipe e Santana do Caetité.

O povoado Bom Jesus dos Meira foi erguido à categoria de freguesia pela Lei provincial Nº 1.091 de 19 de junho de 1869. Em 11 de junho de 1877 foi desmembrado de Caetité, continuando com o mesmo nome por mais 54 anos. Em 8 de julho de 1931 passou a denominar-se Brumado, por ser o município banhado pelo rio do mesmo nome. A Comarca de Brumado foi criada em 1935, e abrangia também o município de Ituaçu, então chamado Vila do Brejo Grande. A divisão territorial atual data de 31 de dezembro de 1963, quando o município passou a ser constituído por 04 distritos: Brumado, Cristalândia, Itaquaraí e Ubiraçaba, atualmente com seis Distritos.

3.1.2 Perfil e Evolução Populacional

A dinâmica demográfica do município de Brumado acompanhou a tendência brasileira de evolução acelerada do processo de urbanização, consequência do intenso êxodo rural que ocorreu a partir da segunda metade do século XX, bem como da diminuição da taxa média de crescimento da população, registrada nas duas últimas décadas. Conforme se observa na Tabela 1, os dados evidenciam uma trajetória ascendente de crescimento populacional do município a partir dos anos 1970, atingindo a média anual de crescimento de 2,2% nas décadas de 1970/80 e 1980/91.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

11

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

A partir da década de 2000, observa-se uma queda gradativa na taxa média anual de crescimento da população, um fenômeno registrado para o conjunto da população brasileira. Nesse mesmo período, o grau de urbanização inicia uma curva ascendente, saindo de 43,3% em 1970 para 69,9%, em 2010. Segundo o Censo do IBGE a densidade demográfica era de 29,01 habitantes por km². A estimativa da população do município para o ano de 2018 foi de 67.048 habitantes (IBGE, 2018).

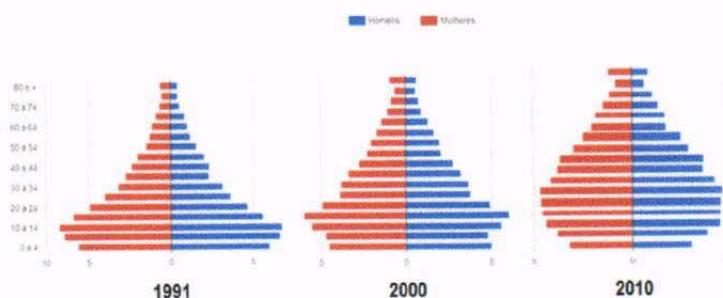
Tabela 1 – População Total e por Situação de Domicílio, Taxa Anual de Crescimento e Taxa de Urbanização.

CENSO	POPULAÇÃO			TAXA MÉDIA ANUAL DE CRESCIMENTO	TAXA DE URBANIZAÇÃO
	TOTAL	URBANA	RURAL		
1970	38.304	16.586	21.718	-	43,3
1980	46.747	25.717	21.030	2,2	55,0
1991	57.176	36.013	21.163	2,2	63,0
2000	62.148	40.710	21.438	0,9	65,5
2010	64.610	45.131	19.471	0,4	69,9

Fonte: IBGE, 2011.

Em relação à estrutura etária, a Figura 2 mostra uma tendência de envelhecimento da população. Entre 1991 e 2010, houve redução percentual de 38,2% da população total para 23,1% em jovens com menos de 15 anos, e aumento na participação de 56,7% para 68,5%, das pessoas com mais de 64 anos. A explicação para esse fenômeno está associada, entre outros fatores, à melhoria do nível de renda da população, o aumento da escolaridade, condições de saúde, entre outros.

Figura 2 – Pirâmide Etária: Distribuição por Sexo, Segundo os Grupos de Idade no Período de 1991, 2000 e 2010 - Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano, 2011.



APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

12

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

3.1.3 - Infraestrutura Urbana

O município de Brumado acompanhou a tendência brasileira da rápida urbanização, o que aumentou o desafio do poder público para dotar a cidade de infraestrutura e serviços básicos em quantidade e qualidade para o atendimento das demandas da população.

3.1.4 Desenvolvimento Urbano

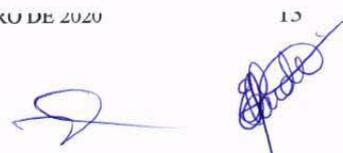
A malha urbana apresenta boa funcionalidade, sobretudo em relação à pavimentação, drenagem urbana, conservação de logradouros públicos, poda de árvores, entre outros. A área central da cidade tem pavimentação asfáltica e em paralelepípedo. Observa-se também a adequada sinalização do trânsito, tanto vertical, quanto horizontal; inclusive, com semáforos modernos, com contagem regressiva de tempo. Quanto à iluminação pública, a situação é compatível com as necessidades dos moradores. A totalidade dos domicílios da cidade conta com energia elétrica.

3.1.5 Transportes e Comunicação

O transporte coletivo urbano é um serviço público indispensável à vida social e econômica de qualquer cidade, fator essencial para a mobilidade e acessibilidade das pessoas. O transporte público é realizado por uma empresa que atende os moradores da cidade, sendo complementado por serviços de táxis e motos-taxi. Os canais de TV abertos são: TV Sudoeste/Rede Globo, TV Aratu/SBT, TVE, TV Record e TV Bandeirantes. Há também dois jornais semanais e alguns blogs de notícias. Quanto à telefonia e serviços de internet, a cidade conta com serviços bem estruturados e modernos. Atualmente, existem 04 operadoras de telefonia celular (Oi, Claro, Tim e Vivo), além de provedoras de internet com diferentes modalidades de conexão.

APROVADO PELA LEI 1.384, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

13



PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

3.1.6 Sistema de Abastecimento de Água

O abastecimento de água é mantido pela Empresa Baiana de Saneamento Básico – Embasa que dispõe de uma estação de tratamento na sede, com a água proveniente da barragem de Cristalândia, construída no Rio de Contas. Essa barragem fornece toda a água que atualmente abastece o município e entrou em operação em 2010, sanando problemas de abastecimento e qualidade de água, com capacidade total de acumular 16,7 milhões de metros cúbicos. (PREFISAN, 2018).



Barragem de Cristalândia em Brumado – Foto: PMB, 2018.

Figura 3 –

Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, observa-se na Tabela 2 o total de domicílios e a população atendida, no período de 2010 a 2017. Considerando-se a estimativa da população para o ano de 2018, a população atendida com ligações à rede de abastecimento corresponde a 92% da população total do município. A população não atendida por rede domiciliar tem o seu abastecimento garantido por poços, cisternas e carros-pipa.

Tabela 2 – Domicílios com Água Canalizada e População Atendida

ANO	DOMICÍLIOS COM LIGAÇÕES DE ÁGUA	POPULAÇÃO ATENDIDA
2017	21.755	61.685
2016	21.609	62.344
2015	20.847	61.083
2014	20.162	59.918
2013	19.223	57.918
2012	18.288	58.007
2011	17.717	56.123
2010	16.456	51.191

Fonte: SNIS, 2019

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

14

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Em relação aos parâmetros de potabilidade definidos pela Portaria nº 2914, do Ministério da Saúde, considera-se de boa qualidade a água da barragem que abastece a cidade, se enquadrando na classe apropriada para consumo humano.

3.1.7 Esgotamento Sanitário

O sistema de esgotamento sanitário é deficiente, atendendo apenas uma parcela da população, em especial, na área urbana, é grande a ocorrência de fossas ou o lançamento de dejetos a céu aberto ou despejo no Rio do Antônio. A Tabela 3 apresenta os quantitativos relacionados a rede de esgoto e à população atendida.

Tabela 3 – Domicílios com Rede de Esgoto e População Atendida

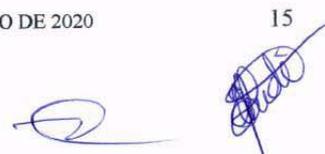
Ano	CARACTERÍSTICA DA REDE DE ESGOTO			POPULAÇÃO ATENDIDA
	QUANTIDADE DE LIGAÇÕES	EXTENSÃO DA REDE	VOLUME TRATADO	
2017	1.683	11,39	169,02	5.077
2016	1.791	9,1	170,9	5.514
2015	1.394	9,1	134,43	4.402
2014	815	9,1	90,32	2.593
2013	777	3,5	86,72	2.517
2012	751	3,57	85,87	2.555
2011	683	3,57	61,36	2.338
2010	430	3,57	55,91	1.465

Fonte: SNIS, 2019.

Considerando a situação deficitária referente ao esgotamento sanitário, a qual, ao longo dos anos de concessão não foi solucionada pela Empresa Baiana de Saneamento Básico - EMBASA, responsável por tal investimento, a atual administração realizou, no primeiro semestre de 2019, Audiências Públicas e a I Conferência Municipal de Saneamento Básico, a fim de discutir os eixos água e esgotamento sanitário, ação que culminou na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e no Projeto de Lei nº 020/2019, aprovados pela Câmara Municipal em 2019, que contemplará a implantação de "Abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgotos com soluções coletivas tradicionais, abrangendo 58.263 habitantes, 87% da população total", propiciando a resolução em relação a carência do esgotamento sanitário tanto na sede quanto na área rural.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

15



PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

3.1.8 Limpeza Pública e Destinação de Resíduos Sólidos

A cidade de Brumado se destaca pela limpeza urbana, a qual, é continuamente servida por atividades de varrição e acondicionamento adequado dos resíduos.

Tabela 4 – Quantidade Total de Resíduos Recebida na Unidade de Processamento

Ano	Quantidade (em toneladas)
2017	31.000,00
2016	35.000,00
2015	35.000,00
2014	35.000,00
2013	35.000,00
2012	75.600,00
2011	40.000,00
2010*	125.328,00

Fonte: SNIS, 2018. * Inclui Resíduos da Construção Civil - RCC e Resíduos de Serviços de Podas de Árvores – POR, recebidos e processados.

3.1.9 Condições de Moradia

Atualmente, a população brumadense se concentra, principalmente, na sede e em aglomerados urbanos das demais localidades, como vilas e povoados. As condições de habitação e habitabilidade das famílias no município de Brumado são medidas, entre outras variáveis, pelo tipo de domicílio, as condições de ocupação e a densidade de moradores por dormitório. De acordo com estudo realizado pela Empresa Prefisan Engenharia (2018), a tipologia das edificações é prioritariamente térrea e unifamiliar, ocorrendo também edificações multifamiliares.

A contextualização de Brumado evidencia um papel de centralidade e atualmente é referência na prestação de serviços não somente para os municípios circunvizinhos, mas, para uma região muito mais ampla. As características naturais, as condições da infraestrutura urbana, entre outros aspectos, colocam a cidade em um patamar elevado de desenvolvimento e com potencial para continuar proporcionando qualidade de vida, tanto a sua população atual, quanto para as gerações futuras.



Figura 4 – Vista parcial de Brumado - 1962 Fonte: IBGE. Acesso em 23/julho/2019. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br>



Figura 5 – Vista aérea - 2018 – Foto: Laércio de Moraes

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

16

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

3.1.10 - Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

3.1.11 Perfil dos Setores Produtivos e o PIB Municipal

Em Brumado, o desenvolvimento econômico foi impulsionado na segunda metade do século XX, sendo favorecido pela predominância de relações mercadológicas e da posição geográfica estratégica em um entroncamento rodoviário.

3.1.12 - Produção Agropecuária

De acordo com o IBGE (2017), o uso do solo do município de Brumado é basicamente composto por: pastagens 43,03%, matas ou florestas 24,24%, sistemas agroflorestais 22%, lavouras 7,53%, outras utilizações 3,2%. A Tabela 5 apresenta os principais tipos de uso da terra no município.

Tabela 5 – Caracterização do Uso da Terra Segundo as Atividades Rurais

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (EM HECTARES)	%
Áreas de Lavouras		
Permanentes	1.196.273	1,21%
Temporárias	6.236.527	6,31%
Área para cultivo de flores	4,230	0,01%
Áreas de Pastagens		
Naturais	12.067.913	12,21%
Plantadas em boas condições	27.189.953	27,47%
Plantadas em condições ruins	3.309.160	3,35%
Áreas de Matas ou Florestas		
Naturais	13.971.341	14,13%
Naturais destinadas à preservação permanente ou reserva Legal	9.961.022	10,08%
Florestas plantadas	22.400	0,03%
Sistemas Agroflorestais		
Área cultivada com espécies florestais também usada para lavouras e pastejo por animais	21.706.530	22%
Outras Utilizações		
Outras Áreas	3.187.785	3,2%

Fonte: IBGE, 2017.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

17

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

A pecuária bovina conta com um efetivo de aproximadamente 36,5 mil cabeças de gado, seguida de suínos (7,1 mil cabeças), ovinos (6,5 mil cabeças) e caprinos (4,5 mil cabeças). Conforme a Tabela 6, a seguir, ao lado dessas atividades também se destaca a avicultura, com importância principalmente para a geração de renda aos pequenos agricultores.

Tabela 6 – Efetivo dos Principais Rebanhos

PECUÁRIA	EFETIVO DO REBANHO
Bovinos	36.557
Caprinos	4.513
Equinos	2.244
Galináceos (galinhas, galos, frangas, frangos e pintos)	60 milhões
Ovinos	6.469
Suínos	7.114

Fonte: IBGE, 2018.

Atualmente, a produção agrícola se concentra nas culturas do algodão herbáceo, mamona, manga, mandioca e melancia. A Tabela 7 apresenta a produção das principais atividades permanentes e às culturas temporárias, os dados da área cultivada e produção estão apresentados na Tabela 8.

Tabela 7 – Produção das Principais Lavouras Permanentes em 2017

LAVOURA PERMANENTE	PRODUÇÃO (EM TONELADAS)
Banana	9,540
Coco-da-baía	8,300 (x 1000 frutos)
Laranja	13,500
Limão	221,160
Manga	103,400
Mamão	366,840
Maracujá	5.493,768

Fonte: IBGE, 2018.

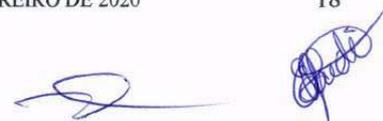
Tabela 8 – Áreas Cultivadas e Produção das Principais Lavouras Temporárias

LAVOURA TEMPORÁRIA	ÁREA CULTIVADA (HA)	PRODUÇÃO (TONELADAS)
Abóbora, moranga, jerimum	38,775	50,733
Algodão herbáceo	426,020	148,643
Cana-de-açúcar	6,650	103,080
Cebola	2,300	12,363
Feijão (fradinho, preto, verde)	275,265	141,927
Mandioca (aipim, macaxeira)	144,919	255,765
Melancia	177,492	1.419,659
Milho	391,266	121,030
Sorgo	22,886	45,820
Sorgo forrageiro	63,585	281,766
Palma forrageira	1.148,287	23.322,741

Fonte: IBGE, 2018.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

18



PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

3.1.13 Indústria Extrativa Mineral

O município de Brumado se destaca pela extração de minérios, com atuação de diversas indústrias. As principais ocorrências são; magnesita, argila, talco e vermiculita. Entre as empresas de extração mineral, três se destacam como as mais tradicionais; Magnesita S/A, implantada em 1940 e pioneira na exploração mineral, com instalações localizadas na Vila de Cativava, no sopé da Serra das Éguas. Atualmente, a empresa pertence ao grupo RHI Magnesita. A Xilolite S/A adquiriu sua primeira jazida de magnesita, talco e dolomita na fazenda Olhos d'Água dos Coqueiros em 1973, iniciando a exploração no ano seguinte. Quanto à IBAR Nordeste S/A, a empresa é subsidiária do grupo Votorantim (São Paulo), localizada na fazenda Campo de Dentro, desde a década de 1970.

Tabela 9 – Principais Empresas Mineradoras e Produtos Gerados

RAZÃO SOCIAL (Nome Fantasia)	PRODUTOS
Magnesita Mineração S/A	Sinter magnesiano; Óxido de magnésio (diversos tipos); Slag (condicionador de escoria)
IBAR Nordeste Ltda.	Magnesita; Massa refrataria; Óxido de magnésio
Xilolite S/A	Oxido de magnésio; Talco
Pedro Rebli – ME (Mineração Vargem Bonita)	Extração de granito
Stufbrown Mineração Ltda.	Extração de granito
Leite & Rocha Ltda. (Rocha Mix)	Granito; Mármore
Brumado Talco S/A (IMI Fabi Brasil)	Talco bruto; Talco moído; Talco micronizado; Talco ultramicronizado; Talco flotado
Rocha e Ribeiro Ltda.	Argamassa; Brita; Pedrisco; Pó de brita;
Grismaldo dos Santos Meira & Cia Ltda. (Marmoraria M. Granito)	Filete em mármore Bege Bahia; Mesa; Peitoril; Pia; Soleira; Tampo; Tumulo

Fonte: Guia Industrial da Bahia/FIEB, 2018.

3.1.14 Indústria de Transformação

A Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI/BA, registra a presença de 103 empresas no setor industrial, incluindo diversos segmentos produtivos, representando 37,5% do Produto Interno Bruto – PIB, municipal. De acordo com o Guia Industrial da Bahia, publicação eletrônica da Federação das Indústrias da Bahia – FIEB.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

19

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

3.1.15 Comércio e Serviços

O terciário, comércio/serviços, setor de maior importância econômica da estrutura produtiva, em geração de renda e emprego. Segundo o IBGE, em 2015 o PIB, incluindo a Administração Pública, correspondeu a 58,8% da riqueza produzida naquele ano.

3.1.16 Composição do Produto Interno Municipal

O PIB municipal reflete a capacidade que a cidade tem para gerar o seu próprio desenvolvimento e melhoria das condições de vida da sua população.

Tabela 10 – Valor Adicionado Bruto (VAB) no Período de 2010 a 2016

ANO	VAB TOTAL E POR SETOR DE ATIVIDADE				PIB PER CAPITA
	TOTAL	AGROPECUÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
2010	696.848,00	18.952,00	311.901,00	365.995,00	11.564,90
2011	741.887,00	19.060,00	312.398,00	410.429,00	12.337,48
2012	725.0888,00	14.111,00	307.473,00	403.504,00	14.638,61
2013	949.246,00	23.112,00	377.489,00	548.645,00	14.890,30
2014	1.031.722,59	28.448,64	413.215,32	590.058,64	15.983,10
2015	1.071.985,52	39.219,21	401.852,49	630.913,82	16.615,31
2016	1.283.043,70	38.928,04	564.556,81	679.558,86	19.724,63

Fonte: IBGE, 2018. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidades> Acesso em 08 out 2018.

A figura 6 apresenta os dados da evolução do PIB do município, no período de 2010 a 2016, com a série revisada, ou seja, com ajustes decorrentes das revisões realizadas nos dados preliminares divulgados anteriormente.

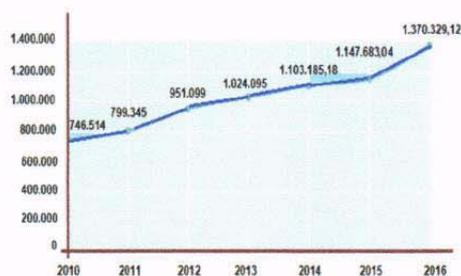


Figura 6 – Evolução do PIB no Período 2010 a 2016 - Fonte: IBGE, 2018.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

20

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

O Cadastro Central de Empresas, do IBGE, edição de 2016, indica que há um total de 1.778 empresas atuantes no município. Esse levantamento registra ainda que havia 14.854 pessoas ocupadas, das quais 12.552 eram assalariadas, sendo que a diferença de 2.302 corresponde aos empresários e autônomos, entre outras categorias. A massa salarial, nesse mesmo ano, totalizou aproximadamente 279.995 mil reais/ano, enquanto o salário médio mensal foi de 02(dois) salários mínimos por trabalhador.

3.1.17 Emprego e Renda

A análise do emprego e da renda está diretamente relacionada às condições de ocupação dos trabalhadores. A Tabela 11 apresenta a evolução do estoque de emprego formal para o período de 2010 a 2018, divulgado pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho e Emprego.

Tabela 11 – Estoque de Emprego Formal e Variação Anual de 2010 e 2018

ANO	ESTOQUE (31/12)	VARIAÇÃO ABSOLUTA	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2018	12.334	509	4,30
2017	11.825	(- 53)	(-0,45)
2016	11.878	779	6,02
2015	12.934	(-1.056)	(-8,01)
2014	13.185	(-251)	(-2,24)
2013	11.220	1.965	18,9
2012	10.857	363	3,71
2011	9.794	1.063	11,54
2010	9.214	-	-

Fonte: CAGED/MTE, 2018. Disponível em: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipio. Acesso em: 09 out. 2018.

Nesse período o comportamento do mercado de trabalho local refletiu diretamente a crise da economia brasileira. Os anos de 2014 e 2015 foram os piores da série, acumulando uma queda no emprego de aproximadamente 10%. No ano de 2018 já se verificou uma recuperação no nível do emprego, com a admissão de 509 trabalhadores em relação ao ano anterior, como saldo de 12.334 empregos, no dia 31 de dezembro. O levantamento mais recente sobre ocupação no município, incluindo-se os trabalhadores formais e informais é do ano 2016 e indica que havia 14.854 pessoas ocupadas. 21,4% em relação à população total.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

21

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029**3.1.18 Distribuição de Renda Familiar Mensal**

Os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, do atual Ministério da Economia, apresenta dados sistematizados da remuneração média de empregados formais, vigentes em 31 de dezembro de 2017. Esses dados são apresentados na Tabela 12, classificados por setores de atividades e sexo dos(as) empregados(as).

Tabela 12 – Remuneração Média de Empregos Formais em 31 de Dezembro de 2017

SETORES	MASCULINO	FEMININO	MÉDIA GERAL
1 – Extração mineral	2.883,50	2.980,26	2.888,20
2 – Indústria de transformação	1.499,31	1.333,25	1.459,50
3 – Serviços industriais de utilidade pública	2.062,70	1.109,87	1.769,24
4 - Construção civil	2.349,13	1.606,80	2.299,14
5 – Comércio	1.458,24	1.233,81	1.371,45
6 – Serviços	1.861,31	1.285,73	1.637,69
7 – Administração Pública	2.066,34	2.436,17	2.343,66
8 – Agropecuária	1.043,07	844,89	1.031,64
TOTAL	2.065,18	1.673,39	1.944,20

Fonte: CAGED/MTE, 2018.

3.1.19 Indicadores de Desenvolvimento Social

O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH é considerado a principal medida para o desempenho da infraestrutura social. Esse indicador é calculado pelo PNUD/ONU, a partir de três componentes básicos. O IDH-M do município corresponde a 0,656. Este Índice é referência em todo o Brasil para acompanhamento e avaliação das políticas públicas através dos resultados nas áreas de emprego e renda, educação e saúde. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento.

Tabela 13 – Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal – Brumado e Municípios Seleccionados da Bahia - Ano Base 2016

Ranking ifdm geral		Município	ifdm	emprego & renda	educação	saúde
Brasil	Bahia					
687º	1º	Luís Eduardo Magalhães	0,7783	0,7350	0,7620	0,8378
761º	2º	Lauro de Freitas	0,7725	0,7587	0,7336	0,8253
1224º	3º	Mata de São João	0,7454	0,6165	0,8296	0,7903
1274º	4º	Brumado	0,7426	0,6518	0,8399	0,7361
1464º	6º	Salvador	0,7312	0,7222	0,6761	0,7952
2909º	26º	Vitória da Conquista	0,6662	0,6581	0,6871	0,6335

Fonte: FIRJAN, 2018.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

22

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

4. EDUCAÇÃO PÚBLICA

4.1. Caracterização da Rede de Ensino

Considerando a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), a rede municipal atende a Educação Infantil (creche e pré-escola), o Ensino Fundamental das séries iniciais e finais. Também oferece a Educação Profissional em parceria com o Instituto Federal da Bahia e a Educação Superior através da Universidade Aberta do Brasil – UAB, convênio estabelecido entre o Ministério da Educação e o Governo Municipal. Também são atendidas as modalidades Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva e Educação Profissional pelas redes estadual e municipal. A rede estadual trabalha com o Ensino Médio e, a particular, atende todas as modalidades.

4.1.1 Número de Matrículas na Rede de Ensino

Tabela 14 – Número de Matrículas na Rede de Ensino Segundo o Nível de Ensino e Dependência Administrativa (Anos Selecionados)

NÍVEL DE ENSINO E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ANO				
	2009	2012	2015	2016	2017
ENSINO PRÉ-ESCOLAR	1.875	1.683	1.820	1.892	1.769
Escola pública municipal	1.292	1.130	1.180	1.223	1.194
Escola privada	583	553	640	669	575
ENSINO FUNDAMENTAL	11.070	10.026	9.399	9.273	9.158
Escola pública municipal	9.070	8.508	7.794	7.540	7.432
Escola pública estadual	645	0	0	0	0
Escola privada	1.355	1.518	1.605	1.733	1.726
ENSINO MÉDIO	3.471	2.979	2.885	2.857	2.886
Escola pública estadual	3.108	2.719	2.577	2.546	2.590
Escola privada	363	260	308	311	296

Fonte: Censo Escolar/INEP, 2017.

De acordo com os dados apresentados acima, no ano de 2017 a prefeitura foi responsável por 8.626 matrículas (62,5% do total), sendo que a rede privada ofertou 18,8% de matrículas. Em relação ao Ensino Fundamental, o município assumiu 7.432 vagas, correspondentes a 81,2%. A Rede Estadual é predominante na oferta do Ensino Médio, com 89,7% da oferta de vagas; o setor privado atua de forma complementar no Ensino Médio, com 296 matrículas (10,3%).

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

23

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

A Tabela 15 apresenta os dados relativos à matrícula com o detalhamento em relação aos quantitativos de cada nível de ensino.

Tabela 15 – Número de Matrículas Segundo os Níveis de Ensino e Quantitativo de Escolas no Período de 2010 a 2017

NÍVEL DE ENSINO	NÚMERO DE MATRÍCULAS							
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Educação Infantil: Creches	339	392	428	482	395	463	472	540
Educação Infantil: Pré-escolas	1.685	1.737	1.683	1.771	1.883	1.820	1.892	1.769
Ensino Fundamental anos iniciais	6.171	5.945	5.611	5.414	5.253	5.163	5.052	5.056
Ensino Fundamental anos finais	4.243	4.466	4.415	4.276	4.340	4.236	4.221	4.102
Ensino Médio	3.167	3.318	2.979	2.727	2.635	2.885	2.857	2.886
EJA	1.203	906	1.110	1.238	1.056	788	800	722
Educação Especial	10	0	0	0	0	0	68	232

Fonte: Censo Escolar/INEP, 2017.

Especificamente em relação à Rede Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação informou que no ano de 2018, foram matriculados 7.007 alunos, nos níveis de Ensino Fundamental I e II. Na Tabela 28 são apresentados os números de matrículas no ano de 2018, de acordo com cada etapa de ensino.

Tabela 16 – Quantidade de Alunos por Etapa de Ensino em 2018

ETAPA DE ENSINO	TOTAL DE ALUNOS	%	ÁREA URBANA	%	ÁREA RURAL	%
Educação Fundamental – 1º Ano	690	9,8	430	9,8	260	10
Educação Fundamental – 2º Ano	685	9,8	427	9,7	258	9,9
Educação Fundamental – 3º Ano	854	12,2	562	12,6	292	11,2
Educação Fundamental – 4º Ano	873	12,4	540	12,3	333	12,9
Educação Fundamental – 5º Ano	729	10,4	470	10,7	259	9,9
Educação Fundamental – 6º Ano	775	11,1	491	11,2	284	10,9
Educação Fundamental – 7º Ano	841	12	522	11,9	319	12,2
Educação Fundamental – 8º Ano	799	11,4	472	10,7	327	12,5
Educação Fundamental – 9º Ano	761	10,9	487	11,1	274	10,5
TOTAL	7.007	100	4.401	100	2.606	100

Fonte: SEC, 2018.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

24

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Tabela 17 – Número de Docentes na Rede de Ensino Segundo o Nível de Ensino e Dependência Administrativa (Anos Seleccionados)

NÍVEL DE ENSINO E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ANO				
	2009	2012	2015	2016	2017
ENSINO PRÉ-ESCOLAR	82	85	92	101	94
Escola pública municipal	54	57	59	65	61
Escola privada	28	28	33	36	33
ENSINO FUNDAMENTAL	506	507	493	n/d	n/d
Escola pública municipal	388	413	392	n/d	n/d
Escola pública estadual	38	0	0	n/d	n/d
Escola privada	80	94	101	n/d	n/d
ENSINO MÉDIO	143	153	168	163	157
Escola pública estadual	103	113	117	111	106
Escola privada	40	40	51	52	51

Fonte: Censo Escolar/INEP, 2017. Nota: n/d – não disponível

Tabela 18 – Número de Unidades Escolares na Rede de Ensino Segundo o Nível de Ensino e Dependência Administrativa (Anos Seleccionados)

NÍVEL DE ENSINO E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ANO				
	2009	2012	2015	2016	2017
ENSINO PRÉ-ESCOLAR	27	29	31	34	28
Escola pública municipal	18	20	21	23	18
Escola privada	9	9	10	11	10
ENSINO FUNDAMENTAL	37	35	35	39	35
Escola pública municipal	24	25	25	26	24
Escola pública estadual	3	0	0	0	0
Escola privada	10	10	10	13	11
ENSINO MÉDIO	7	7	7	7	7
Escola pública estadual	3	3	3	3	3
Escola privada	4	4	4	4	4

Fonte: Censo Escolar/INEP, 2017.

Os quantitativos atualizados pela Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2018, indicam que a rede municipal possuía 523 docentes na área urbana, atendendo nos níveis de Ensino Fundamental I e II, e 176 docentes atuando na área rural, distribuídos em 24 escolas e 06 creches em funcionamento.

4.1.2 Programas e Ações Educacionais Desenvolvidos

A SEMEC vem desenvolvendo um conjunto de programas e projetos educativos por meio de ações interdisciplinares integradas e compartilhadas, na perspectiva do desenvolvimento pleno dos estudantes, bem como da comunidade brumadense,

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

25

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

através das escolas ou em parceria com outras instituições governamentais ou da sociedade civil. Nos últimos anos um conjunto de projetos e ações educacionais, entre os quais citam-se: Aluno Nota 10 (Rotary Club) - Dulce Auriemo; Concurso de desenho e redação da CGU; Concurso de Poesias da Academia de Letras e Artes de Brumado; Concurso Internacional de redação de cartas do Correios; Concurso Nacional Literário Espantaxim; Conferência do Meio Ambiente (Ministérios da Educação e do Meio Ambiente); Desfile Cívico-Militar; Olimpíada Brasileira de Astronomia – OBA; Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – PROERD; Pacto (Programa de Alfabetização); Programa de Resistência às Drogas – PROERD (Em parceria com a 34ª Companhia Independente da Polícia Militar – CIPM); Programa na Mão Certa – parceria com a Empresa Intercement; Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC; Projeto Geração Sustentável; Projeto Play Energy – ENEL

4.1.3 Infraestrutura e equipamentos educacionais



Figuras 7 – Escola Municipal Prof. Roberto Santos e Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP de Brumado. Fonte: Idheia Consultoria, 2018.

Na rede de ensino do município, as escolas vêm sendo ampliadas e equipadas com laboratórios, bibliotecas, além de quadras de esportes, cozinhas, etc., visando dar suporte e conforto aos ambientes de trabalho e de estudo.

Os números relativos à adoção de recursos tecnológicos são satisfatórios. As Tabela 19 e 20 indicam respectivamente, o recurso tecnológico adotado pelas escolas e o quantitativo de escolas que já disponibilizam computadores para uso dos alunos e administrativos.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

26

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Tabela 19 – Número de Escolas e Tecnologia

RECURSO TECNOLÓGICO	NÚMERO DE ESCOLAS									
	2010		2012		2014		2016		2017	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Internet	28	71%	30	70%	34	74%	43	93%	37	82%
Banda larga	27	69%	29	67%	32	70%	42	91%	35	78%

Fonte: INEP, 2018.

Tabela 20 – Número de Computadores nas Escolas

FINALIDADE DO EQUIPAMENTO	TOTAL DE COMPUTADORES				
	2010	2012	2014	2016	2017
Uso dos alunos	260	290	410	249	295
Uso administrativo	106	128	137	126	193

Fonte: INEP, 2018

Observa-se os avanços em relação à estruturação física das escolas da cidade, incluindo as redes pública(municipal, estadual e federal) e particular.

Tabela 21 – Instalações e Equipamentos (Anos Seleccionados)

INSTALAÇÃO/EQUIPAMENTOS	2010		2012		2014		2016		2017	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Biblioteca	30	71%	31	72%	28	61%	34	74%	33	73%
Cozinha	37	88%	39	91%	41	89%	42	91%	43	96%
Laboratório de informática	25	60%	22	51%	22	48%	19	41%	20	44%
Laboratório de ciências	04	10%	05	12%	06	13%	07	15%	09	20%
Quadra de esportes	16	38%	15	35%	18	39%	23	50%	23	51%
Sala para leitura	06	14%	09	21%	18	39%	17	37%	10	22%
Sala para a diretoria	42	100%	43	100%	46	100%	45	98%	44	98%
Sala para os professores	28	67%	32	74%	35	76%	35	76%	38	84%
Sala para Atendimento especial	03	7%	02	5%	02	4%	02	4%	04	9%
INSTALAÇÃO/EQUIPAMENTO	2010		2012		2014		2016		2017	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Sanitário dentro do prédio da escola	41	98%	42	96%	46	100%	44	96%	44	98%
Sanitário fora do prédio da escola	11	24%	08	19%	06	13%	06	13%	06	13%

Fonte: INEP, 2018.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

27

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

4.1.4 Transporte e Alimentação Escolar

O transporte escolar é realizado com ônibus do Programa Caminho da Escola e também por veículos de empresa terceirada, cerca de 4.000(quatro mil) alunos transportados por dia.

A Alimentação e água filtrada são dois elementos que estão diretamente relacionados ao bem-estar dos alunos, significa um cuidado básico com a saúde, que se reflete em melhores condições físicas e mentais para acompanhar os estudos.

Tabela 23– Número de Escolas que Fomecem Alimentação e Água Filtrada

ANO	NÚMERO DE ESCOLAS	FORNECEM ALIMENTAÇÃO		FORNECEM ÁGUA FILTRADA	
		TOTAL	%	TOTAL	%
2010	42	33	79%	41	98%
2011	45	34	76%	44	98%
2012	43	33	77%	42	98%
2013	44	33	75%	43	98%
2014	46	35	76%	45	98%
2015	44	33	75%	44	100%
2016	46	35	76%	46	100%
2017	45	32	71%	44	98%

Fonte: INEP, 2018.

4.1.5 Indicadores da qualidade do ensino

Os dados mais atualizados, obtidos junto à SEMEC, registram que em torno 20% das crianças do município são atendidas nas creches da rede municipal de ensino, enquanto 80% aproximadamente frequentam a pré-escola. A distorção idade/série se constitui em uma variável importante para avaliação do processo educativo. O levantamento realizado permitiu elaborar a Tabela 24 com os indicadores da rede pública municipal.

Tabela 24 – Distorção Aluno/Série na Rede Pública Municipal de Ensino em 2017

SERIE	Nº ALUNOS	%
1º Ano	05	0,7%
2º Ano	07	1,1%
3º Ano	67	7,9%
4º Ano	118	13,4%
5º Ano	82	11,2%
6º Ano	87	11%
7º Ano	124	14,4%
8º Ano	130	16%
5º Ano	92	11,3%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2018.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

28

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

A Tabela 25 apresenta os dados referentes ao resultado final do ano letivo 2017, na qual se evidenciam os números de alunos aprovados e conservados, transferidos e desistentes.

Tabela 25 – Resultado Final dos Alunos do 3º ao 9º Ano em 2017

SITUAÇÃO	NUMERO DE ALUNOS	%
Aprovados	5.073	79,1%
Conservados	805	12,5%
Transferidos	439	6,8%
Desistentes	104	1,6%
Total	6.421	100%

Fonte: Sistema de Gestão Escolar Paulo Freire, 2018.

De acordo com a SEMEC, até o mês de setembro de 2018, 18 alunos evadiram da rede escolar, sendo 02 alunos do Ensino Fundamental I e 16 alunos do Ensino Fundamental II. O conjunto de fatores, variáveis e indicadores relacionados ao sistema de ensino do município, exposto até o momento, repercutem, de forma direta ou indireta, para a conformação dos resultados do processo educativo. A qualidade do ensino fundamental atualmente é avaliada a partir de alguns indicadores de desempenho das unidades de ensino e dos seus alunos, sendo o principal deles o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

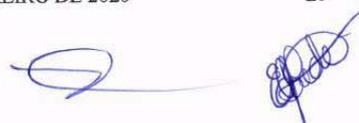
4.1.6 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

O IDEB é calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Tem como base o aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). O cálculo do IDEB é realizado da seguinte forma: **Aprendizado X Fluxo = IDEB**. Assim, quanto maior a nota, maior será o aprendizado; e quanto maior o valor, maior a aprovação. Como resultado, tem-se a nota do município. Em Brumado, o IDEB relativo ao ano de 2017 teve o seguinte resultado:

- Aprendizado = 6,68
- Fluxo = 0,91
- IDEB = 6,1

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

29



PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

No referido ano de 2017, as médias foram de 228,75 e 238,60, para português e matemática, respectivamente. Quanto ao índice correspondente ao Fluxo, significa que de cada 100 alunos, 9 não foram aprovados. Em resumo, no ano de 2017, a Prova Brasil foi aplicada em 25 escolas municipais, o município de Brumado atingiu o índice de 6,1, superando a meta prevista igual a 4,8. A Figura 8 apresenta a evolução do IDEB entre os anos 2005 a 2017. O resultado evidencia, ao longo de sua trajetória, que o município vem conseguindo alcançar as metas estabelecidas para esse indicador de qualidade do ensino.



Figura 8 – Metas e Evolução do IDEB, 2005-2021 - Fonte: INEP, 2017.

De acordo com os dados e informações sobre a estrutura, a organização e o funcionamento da rede de ensino, apresentados acima, o município de Brumado vem garantindo um eficiente processo educacional às suas crianças e adolescentes, o que se reflete em um elevado desempenho em relação aos principais indicadores de desenvolvimento da educação, a exemplo do IDEB. Em particular, a implantação do regime de ensino em tempo integral, ao lado das favoráveis condições de infraestrutura, valorização dos profissionais da educação, etc. tem sido um dos fatores essenciais para que a rede de ensino possa viabilizar a permanência na escola, e conseqüentemente, garantir o rendimento escolar adequado dos alunos.

4.1.7 Cultura, Esporte e Lazer

A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SECULT, registra conquistas importantes na área da cultura, registrando um importante ponto positivo, já que a maioria das escolas possuem espaços dedicados à prática esportiva com quadra coberta, melhorando a qualidade e oferta de esporte com segurança e responsabilidade para com a saúde das crianças e adolescentes.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

30

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

5. SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA

5.1 A Gestão da Saúde Pública no Município

O marco da gestão da política de saúde do município de Brumado encontra-se no ano de 1988, quando o município foi habilitado na Gestão Plena da Atenção Básica e, em dezembro de 2005, o Conselho de Intergestores Bipartite – CIB aprovou a Gestão Plena do Sistema de Saúde. De acordo com o Plano Diretor de Regionalização do Estado, aprovado pela resolução do Conselho de Intergestores Bipartite – CIB 132/2007, de 20 de setembro de 2007, a cidade de Brumado compõe o Núcleo Regional de Saúde do Sudoeste, sendo cidade polo da Região de Saúde, com abrangência de outros 19 municípios da região, totalizando uma população de 422.910 habitantes, vide municípios de Brumado que integram a Região de Saúde.



Figura 9 – Municípios Pertencentes à Região de Saúde de Brumado Fonte: SESAB, 2018.

Atualmente, a estrutura e o funcionamento ampliada e modernizada, exigiu em contrapartida o investimento de vultosos recursos, além do estabelecimento da pactuação com outras esferas governamentais e de convênios com a rede privada. Do ponto de vista orçamentário e financeiro, em 2017 os recursos aplicados no setor de saúde pública corresponderam ao valor de R\$ 43.214.733,54. No ano de 2018, os recursos mobilizados através do Fundo Municipal de Saúde totalizaram o valor superior de R\$ 63.835.554,00, o que corresponde a 81,4% do valor previsto no orçamento.

Tabela 26 – Orçamento Público Realizado da Saúde

ANO	ORÇADO (R\$)	REALIZADO / PAGO (EM R\$)	% DO VALOR PAGO
2017	59.997.820,00	43.214.733,54	72%
2018	75.648.838,00	63.835.554,00	81,4%

Fonte: PMB, 2018.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

31

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

O município possui população para cálculo do Piso da Atenção Básica – PAB – Fixo (Faixa 2 – 26,00 per capita), de 69.473 habitantes, o que corresponde a R\$ 140.772,67 de repasse mensal. Apresenta cobertura de Atenção Básica de 80%, considerando a Estratégia Saúde da Família com cobertura de 80%.



Figura 10 – Hospital Municipal Dr. Magalhães Neto Fonte: Idheia Consultoria, 2019

5.1.1 Capacidade Física Instalada, Equipamentos e Assistência

A rede de serviços de saúde de Brumado vem se estruturando e ampliando os seus serviços, gradativamente. No Quadro 8, relaciona-se as entidades cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, que compõem a rede física associada à Administração Pública, com Gestão Municipal.

Tabela 27 – Entidades Cadastradas no CNES da Administração Pública e com Gestão Municipal

INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE	SUS	PRIVADO
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	01	01	00
Central de Regulação do Acesso	01	01	00
Centro de Saúde /Unidade Básica de Saúde	14	14	00
Clínicas/Ambulatórios Especializados	45	01	44
Consultórios	27	00	27
Hospital Geral	02	01	01
Posto de Saúde	01	01	00
Pronto Socorro	02	01	01
Secretaria de Saúde	01	01	00
Unidade de Serviços de Apoio Diagnose e Terapia	11	01	10
Unidade Móvel de Nível Pré Hospitalar Urgência /Emergência	02	02	00
TOTAL	107	24	83

Fonte: CNES, 2018.

A Atenção Básica conta com 14 Unidades de Saúde da Família, sendo 09 na área urbana e 05 na área rural. Há também um posto de saúde na área rural. A rede de serviços tem 13 farmácias dentro das USF e 01 Farmácia Básica.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

32



PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

A Rede de Atenção Primária à Saúde tem um papel de suma importância na reorganização da Atenção Básica do município, prevenindo os riscos e agravos à saúde da comunidade, controlando as doenças crônicas, diminuindo a solicitação de exames e racionalizando os encaminhamentos. A Tabela 28 relaciona as Unidades de Saúde da Família e os seus respectivos endereços.

Tabela 28 – Relação das Unidades de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde

UNIDADES DE SAUDE	ENDEREÇO
USF. Marcionílio Rodrigues dos Santos	Bairro: Baraúnas
USF. Dr. Arlindo Magno Stanchi (funcionam duas equipes)	Bairro: Malhada Branca
USF. Dr. Paulo Vargas (funcionam duas equipes)	Bairro: Dr. Juracy
USF. Joaquim de Castro Donato	Bairro: URBIS II
USF. Dr. Newton Alves de Castro	Bairro: Flores
USF. Dr. Fernando Luiz Gonçalves Trindade	Bairro: URBIS I
USF. Ivaneide das Neves Santos Teixeira	Bairro: Olhos D'água
Centro Municipal de Saúde	Bairro: Centro
USF. Juvêncio de Souza Lima	Distrito de Itaquaraí
USF. Vereador Sinval Neves	Distrito de Umburanas
USF. Wilson Tibo	Vila Presidente Vargas
USF. Raimundo Fernandes	Distrito de Ubiraçaba
USF. Altino Elizeu de Souza	Distrito de Arrecife
USF. Leobino José de Souza	Povoado de Lagoa Funda

Fonte: Plano Municipal de Saúde de Brumado 2014/2017.

O Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU é um sistema que integra a gestão do SUS, tendo os seus custos de manutenção divididos da seguinte forma: 50% custeados pelo governo federal, 30% pelo governo estadual e 20% pelo município. Em Brumado, o SAMU está equipado com 08 ambulâncias de suporte básico e avançado.

Quanto à rede privada, as entidades empresariais também estão sob as regras da Gestão Municipal, ou seja, também se submetem aos normativos do Sistema Municipal de Saúde, inclusive submetidos à fiscalização do poder público. Além disso, muitas das empresas são conveniadas com a prefeitura e, portanto, também atende pelo Sistema Único de Saúde.

Existem ainda 02 entidades sem fins lucrativos (Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Brumado), além de 20 profissionais cadastrados como Pessoa Física no CNES. Desse total, apenas 01 (um) profissional autônomo atende pelo SUS (CNES, 2018).

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

33



PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

De acordo com as informações coletadas diretamente na Secretaria de Saúde, em 2018 o Sistema de Saúde do município contava com o quadro de leitos disponível para os pacientes, conforme exposto na Tabela 29.

Tabela 29 – Número de Leitos de Acordo com a Especialidade

ESPECIALIDADE	Nº DE LEITOS	%
Clínica geral	45	44,55
Ortopedia (Adultos e infantil)	10	9,90
Obstetrícia clínica	07	6,93
Obstetrícia cirúrgica	07	6,93
Pediatria	12	11,89
UTI Neonatal	10	9,90
UTI Adulto	10	9,90
TOTAL	101	100

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2018.

O Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde – SESAB, mantém na cidade duas entidades cadastradas na base do CNES, sendo uma de natureza administrativa e outra, de coleta e transfusão de sangue:

Tabela 30 – Estabelecimentos Estaduais no Município

CNES	NOME	ATENDE SUS
6552315	Base Regional de Saúde de Brumado/NRS Sudoeste	Sim
3532976	Unidade de Coleta e Transfusão de Brumado	Sim

Fonte: CNES, 2018.

5.1.2 Especialidades e Número de Profissionais da Área de Saúde

Em relação às especialidades médicas oferecidas pelo Sistema de Saúde do município, há uma oferta diversificada de serviços que atendem inclusive demandas de Média e Alta Complexidade. A Tabela 31 relaciona as especialidades que fazem da rede de serviços locais.

Tabela 31 – Especialidades Médicas Existentes no Sistema de Saúde

ESPECIALIDADES	
1. Cardiologia	8. Mastologia
2. Dermatologia	9. Pediatria
3. Endocrinologia	10. Proctologia
4. Endoscopia	11. Psicologia
5. Frenoplastia	12. Psiquiatria
6. Gastroenterologia	13. Urologia
7. Ginecologia	14. Vasectomia

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2018.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

34

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Em relação ao perfil e número de profissionais, o sistema público de saúde dispõe de um quadro de 674 servidores, incluindo profissionais vinculados ao município e ao estado, tanto efetivos como temporários. A Tabela 32 detalha os números dos profissionais atuantes no sistema público de saúde do município.

Tabela 32 – Profissionais de Saúde por Esfera Administrativa

PROFISSIONAL	MUNICIPAL		ESTADUAL	TOTAL
	ESTATUTÁRIO	PROVISÓRIO		
Agentes Comunitários de Saúde	104	-	-	104
Agentes de Combate às Endemias	22	19	-	41
Agentes de Saúde Pública	-	-	11	11
Artesão com Material Reciclável / CAPS	-	01	-	01
Assistente social	03	09	-	12
Atendente de enfermagem	-	02	-	02
Atendente de farmácia	-	04	-	04
Auxiliar de enfermagem	-	05	-	05
Aux. de laboratório de análises clínicas	01	02	-	03
Auxiliar de saúde bucal	03	20	-	23
Auxiliar técnico em patologia clínica	01	01	-	02
Biomédico	-	05	-	05
PROFISSIONAL	MUNICIPAL		ESTADUAL	TOTAL
	ESTATUTÁRIO	PROVISÓRIO		
Dentista	-	23	-	29
Enfermeiro	-	48	-	48
Farmacêutico	01	29	-	30
Fisioterapeuta	-	08	-	08
Fonoaudiólogo	-	05	-	05
Instrumentador cirúrgico	-	04	-	04
Médico	01	29	-	29
Médico veterinário	-	01	-	01
Nutricionista	01	10	-	11
Profissional da educação física na saúde	-	03	-	03
Psicólogo	01	07	-	08
Socorrista (exceto enfermeiros e médicos)	01	08	-	09
Sanitarista	-	-	01	01
Técnico em enfermagem	-	129	-	129
Técnico em laboratório de análises físico-químicas	-	-	01	01
Técnico em patologia clínica	-	04	-	04
Técnico em radiologia e imagenologia	01	06	-	07
Tecnólogo em radiologia	-	02	-	02
TOTAL	183	478	13	674

Fonte: CNES, Out/2018.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

35

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029**5.1.3 Principais Indicadores de Saúde**

A Secretaria de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica, faz o acompanhamento de fatores determinantes e condicionantes de saúde, no âmbito individual e coletivo, com vistas a adotar medidas de prevenção e controle das doenças e agravos.

A Tabela 33 destaca as incidências de algumas doenças de notificação compulsória, de acordo com a confirmação e taxa de incidência, no período de 2013 a 2017. No ano de 2017 foram identificados 09(nove) casos novos de tuberculose (forma pulmonar), mesmo número de casos confirmados de hanseníase, o que representou uma taxa de detecção de 1,2%.

Tabela 33 – Número de Casos Confirmados das Doenças de Notificação Compulsória no Período de 2013 a 2017

AGRAVOS	2013	2014	2015	2016	2017
Acidentes animais peçonhentos	45	72	49	24	88
Acidente de Trabalho grave	02	04	01	00	01
Acidente de trabalho Mat. biológico	28	30	18	07	09
AIDS	00	01	00	01	02
Atendimento antirrábico humano	188	202	183	165	159
Caxumba	00	00	00	04	04
Chikungunya	00	00	00	20	04
Dengue	00	13	48	286	27
Febre pelo vírus Zica	00	00	00	743	04
Hepatite viral	01	04	02	07	09
HTLV	00	00	00	01	00
Leishmaniose visceral	04	09	01	02	01
Leishmaniose tegumentar	00	00	00	01	00
Meningite	00	00	01	06	10
Sífilis em adulto	11	05	09	30	02
Sífilis em gestantes	01	01	02	01	03
Sífilis congênita	00	00	00	00	01
Tricomoniase	08	00	01	00	02
Toxoplasmose	00	00	00	01	01
Varicela	08	13	02	05	113
Violência doméstica	00	03	15	03	02
TOTAL	296	357	332	1307	442

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2018.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

36



PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Por outro lado, as doenças que lideraram as causas de óbitos estavam relacionadas a doenças do aparelho circulatório (doenças cardíacas), causas externas (acidentes), neoplasias (tumores), doenças do aparelho respiratório ("doenças do pulmão") e doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas, além do registro de eventos cuja internação é caracterizada como causa mal definida. Vide tabela abaixo:

Tabela 34 – Causas de Óbitos Não Fetais por Sexo de Acordo com o CID 10

CAUSA DE ÓBITO/CAPÍTULO CID-10	MASC.	FEM.	TOTAL
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	13	9	22
Neoplasias	36	36	72
Doenças sangue órgãos hemt. e transt. imunitários	1	1	2
Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	8	11	19
Transtornos mentais e comportamentais	1	1	2
Doenças do sistema nervoso	1	1	2
Doenças do aparelho circulatório	37	44	81
Doenças do aparelho respiratório	17	23	40
Doenças do aparelho digestivo	16	9	25
Doenças da pele e do tec. subcutâneo	1	2	3
Sist. Osteomusculares e tec. conjuntivo	0	1	1
Doenças do aparelho geniturinário	14	10	24
Algumas afecções originadas no período perinatal	3	6	9
Malformação Cong. Deformidade e anomalias cromossômicas	1	0	1
Sint. Sinais e achados anorm. ex cli e laboratoriais	40	43	83
Causas externas de morbidade e mortalidade	33	5	38
TOTAL	222	202	424

Fonte: SINAN/SMS, 2018.

Outro indicador importante se trata do número de óbitos, não fetais, provocado por causas externas; são causas de difícil controle pelo Sistema de Saúde, e que envolvem ações integradas para sua redução ou eliminação. Como exemplo, citam-se os homicídios, afogamento e queimaduras, vide tabela 35.

Tabela 35 – Óbito Não Fetal Segundo Causas Externas - 2017

CAUSAS EXTERNAS/ ÓBITO NÃO FETAL	MASC	FEM	TOTAL
Homicídio	13	00	13
Suicídio	01	00	01
Acidentes de transporte	15	02	17
Outros Acidentes	0	01	01
Afogamento	0	0	00
Queda	01	0	01
Queimadura	00	00	00
Eventos cuja intenção é indeterminada	02	02	04
Demais causas externas	01	00	01
TOTAL	33	05	38

Fonte: SIM/SESAB/MS, 2017. Dados preliminares, sujeitos à alteração.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

37

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Nos aspectos gerais da saúde da população, pode-se afirmar, portanto, que esse município acompanha uma tendência das sociedades modernas em relação aos fatores de risco de doenças crônicas, como a diabetes e cardiopatias. Por essa razão, se torna imprescindível a realização de ações preventivas mais efetivas, com apoio de profissionais de outras áreas (educação, meio ambiente, etc.), aliado à sensibilização das famílias para a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis, desenvolvimento de atividades físicas, entre outros.

A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve um intenso trabalho para atingir as metas de cobertura de vacinação determinadas pelo Ministério da Saúde, vide tabela.

Tabela 44 – Cobertura Vacinal por Imunobiológicos em \leq a 01 ano

VACINAS	COBERTURAS (%)
Bacilo de Calmette e Guérin – BCG	91,7
Pneumo 10	77,1
Meningo C	74,3
Pentavalente	66,1
Vacina Oral de Rotavírus Humano – VORH	74,2
Febre Amarela	59,2
Vacina Inativada Poliomielite – VIP	72,8
Hepatite A	89,2
Tríplice Viral –TV	75,8
Varicela	74,5

Fonte: SIM/SESAB/MS, 2017

As Figuras 11 e 12 representam o número de vacinas aplicadas, por tipo de vacina, em cada unidade de saúde pública e a distribuição, em porcentagem, de vacina aplicada por sala de vacina, respectivamente, do município de Brumado no ano de 2017.

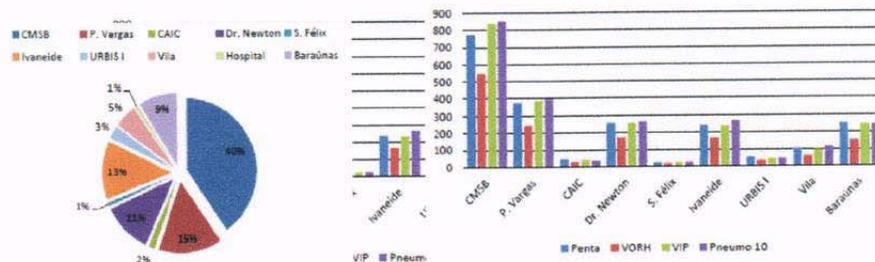


Figura 11 – Vacinas Aplicadas por Tipo e por Unidade de Saúde

Figura 12 – Porcentagem de vacina aplicada por sala

Fonte: SIM/SESAB/MS, 2017.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Os avanços da saúde pública no município se refletem na baixa taxa de mortalidade infantil, com apenas 11,9 para 1.000 nascidos vivos (IBGE, 2014). Não obstante, a Secretaria Municipal de Saúde concorda que as coberturas vacinais ficaram abaixo do preconizado pelo Plano Nacional de Imunização – PNI. Dessa forma, torna-se necessário intensificar as campanhas de vacinação, com apoio de outras secretarias, parceiros e, principalmente, das famílias.

5.1.4 Programas e Campanhas Desenvolvidas

A Secretaria Municipal de Saúde atua de forma continuada visando contribuir para a melhoria dos indicadores do município. São desenvolvidos muitos programas e ações, de forma integrada, interdisciplinar e em parceria com outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil. Entre esses programas, destacam-se o Programa Nacional de Imunização, Programa de Controle da Tuberculose e Hanseníase, Programa de Controle de Endemias, etc. Outras atividades que merecem ser registradas são:

Ações de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*; Promoção de práticas corporais, atividades físicas e do lazer nas escolas; Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas; Promoção da Cultura de Paz, Cidadania e Direitos Humanos; Prevenção de violências e dos acidentes; Identificação de possíveis sinais de agravos de saúde negligenciados e doenças em eliminação; Promoção e Avaliação de Saúde bucal e aplicação tópica de flúor; Verificação da Situação Vacinal; Promoção da segurança alimentar e promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade; Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS.

Em síntese, as políticas públicas de saúde no município, abrangendo a estrutura, gestão e os serviços, em diversas especialidades, evidencia o compromisso da gestão Municipal em garantir uma vida saudável à sua população. A qualidade dos serviços de saúde se expressa nos principais indicadores de saúde. De fato, a saúde pública se enquadra como uma prioridade do Poder Público Municipal, por meio de altos investimentos, em parcerias e convênios e, além de garantir, sobretudo, na participação da população, através do Conselho Municipal de Saúde - CMAS.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

39



PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: POLÍTICAS E AÇÕES NO MUNICÍPIO

A rede socioassistencial do município de Brumado é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, que ocupa importante espaço na Prefeitura Municipal de Brumado, assumindo o compromisso ético de promover o caráter público da seguridade social, estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 e pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.

No compromisso do Governo Municipal “Educar para Libertar”, com a Política de Assistência Social na cidade de Brumado, a SESOC assume a atribuição de implantar/ implementar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o qual se configura como articulador e provedor de ações da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, alicerçador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e a devida efetividade no atendimento à população que dela ainda necessita, através dos programas, serviços, projetos, benefícios e ações realizados diretamente pela SESOC.

A política de assistência social de Brumado é composta por um conjunto de programas, serviços, projetos, benefícios e ações executados e/ou gerenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, órgão gestor cuja finalidade é coordenar, implantar e implementar as políticas sociais. A estrutura da SESOC é formada por: 01(uma) sede administrativa, 03(três) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, 01(um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 01(uma) Unidade de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SERAFA, 01(uma) Casa do Bolsa Família, 01(uma), que congrega o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e 01(uma) Central dos Conselhos. Atualmente, a SESOC conta em seu quadro com 61(sessenta e um) profissionais nas mais diversas formações / funções.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

40

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, para vigência durante o quadriênio 2018-2021, estabeleceu os serviços, programas e benefícios sociais, seus objetivos e o correspondente público-alvo. De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009), a SESOC procedeu à reorganização da rede, conforme tabelas:

Tabela 38 – Principais Serviços Ofertados na Rede de Socioassistencial

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Serviços	Objetivo	Público-alvo
a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;	“Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades aquisições, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS)	“População que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social”.
b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;		
c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.		
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Serviços	Objetivo	Público-alvo
1) Média Complexidade		
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;	A Proteção Social Especial – PSE destina-se às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.	Pessoas em situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.
b) Serviço Especializado em Abordagem Social;		
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;		
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;		
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.		
2) Alta Complexidade		
Serviço de Acolhimento para Crianças, e Adolescentes, na modalidade de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SERAFA.	Ofertar atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem	Crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

41

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Tabela 39– Principais Programas Sociais e Benefícios Assistenciais

Programas / Benefícios	Objetivo	Público-alvo
De Âmbito Federal e/ou Municipal		
Gestão de Programas de Transferência de Renda: Programa Bolsa Família.	Contribuir para a inclusão social das famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, garantindo as famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde.	Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza: - Todas as famílias com renda por pessoa de até R\$ 89,00 mensais; - Famílias com renda por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.
Programa BPC na Escola	Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)	Crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do BPC
Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança feliz	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida	- Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; - Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Apoiar a gestão, por meio da AEPETI - Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil, quanto a identificação e promoção de ações que visam ao combate do trabalho infantil e à proteção ao adolescente trabalhador.	Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil
Programa Avante Sertanejo – PAS Executado com recursos municipais.	Inserir as famílias cadastradas no Plano de Desenvolvimento Social; Elevar o conhecimento, a qualidade de vida e a autoestima das famílias; Promover o acompanhamento / ações socioassistenciais contribuindo dessa forma para a autosustentabilidade das famílias	Famílias de baixa renda que se encontram em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

42

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Programas Habitacionais		
Programa Minha Casa Minha Vida e Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR	Promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda através da aquisição, construção e reforma das Unidades Habitacionais, contribuindo dessa forma para a melhoria na qualidade de vida das famílias por meio de ações socioeducativas.	Famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, cadastrada no CadÚnico, do Governo Federal, que não tem casa própria e os que não têm condições de reformar ou ampliar sua moradia.
Política de Segurança Alimentar e Nutricional		
Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Alimentos	Promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar com a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial e pela rede pública e filantrópica de ensino	Pessoas em situação de insegurança alimentar atendidos pelas seguintes instituições: Associação Beneficente e Cultural Assembleia de Deus de Brumado; Associação de Caridade São Sebastião; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brumado - APAE; Centro Espírita Fraternidade; Centro Espírita Viveiro de Luz; Creche Alisson Patrick Saraiva de Jesus; Creche Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos; Creche Natanael Ribeiro Teixeira; Creche Casulo Pequeno Polegar; CRAS Irmã Dulce; CRAS Yolanda Pires; CRAS Esther Trindade Serra; Projeto Escola Adote um Capoeirista; Sociedade de São Vicente de Paulo; Pastoral da Criança.
	Propiciar o consumo do leite àqueles que estão em estado de insegurança alimentar e nutricional, além de incentivar também a produção familiar, melhorar o nível nutricional das crianças, a assiduidade, o interesse e o rendimento escolar	Crianças de 02 a 07 anos atendidos em 05 creches (Casulo Pequeno Polegar, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos, Mariany Vitória Pereira Santos, Natanael Ribeiro Teixeira, Alisson Patrick Saraiva de Jesus), 06 pré-escolas (Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Ayrton Viana, Prof. Roberto Santos, Maria Iranildes Lobo, Suzana Maria Guimarães), nos 03 CRAS e 01 CREAS.
Benefícios Socioassistenciais		
Benefício de Prestação Continuada - BPC (Federal)	Benefício de renda no valor de um salário mínimo. Os requerentes devem estar inscritos no Cadastro Único e ter renda familiar mensal inferior a ¼ de salário mínimo vigente.	Pessoas idosas com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência, de qualquer idade, que tenham impedimentos de longo prazo.
Benefícios Eventuais. Mantidos com recursos próprios	Garantir a concessão de benefícios eventuais de Assistência Social, em virtude de nascimento, morte e situação de vulnerabilidade temporária, prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidades.	Cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

43

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Gestão do SUAS		
Vigilância Socioassistencial	Produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos.	Dados dos programas serviços e projetos vinculados à SESOC.
Dos Conselhos Vinculados à SESOC		
Conselho Tutelar	O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos por Lei, prestando relevantes atendimentos às crianças e aos adolescentes com direitos violados.	
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS		Os Conselhos Municipais têm papel fundamental na Formulação e deliberação das políticas pertinentes a estes.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA		
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Brumado - COMDIB		

Fonte: SESOC/Plano Municipal de Assistência Social - PMAS

A rede socioassistencial constitui-se de ação articulada e integrada entre as diversas organizações governamentais e não-governamentais que atuam nas políticas sociais, desenvolvendo ações de proteção social, com destaque para os trabalhos de qualidade desenvolvidos pelas equipes das unidades, existentes no município.

6.1 Proteção Social Básica – PSB

6.1.2 - Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

O município de Brumado possui 03(três) Centro de Referência de Assistência Social– CRAS, que se configuram como o principal acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, tornando-se uma referência para a população local e para os serviços setoriais. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e comunitária.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

44

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Tabela 40– Localidades de Abrangência dos CRAS

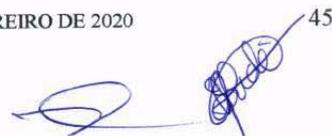
Unidades	Área de Abrangência
CRAS Irmã Dulce (Bairro São Félix)	Apertado do Morro I, Apertado do Morro II, Arrecife e Adjacências, Centro, Cidade das Esmeraldas, Cristalândia e Adjacências, Feliciano Pereira Santos, Irmã Dulce (Loteamento Malhada Branca), Itaquaraí e Adjacências, Jacaré e Adjacências, Jardim de Alah, Lagoa Funda e Adjacências, Loteamento Maria de Lourdes, Loteamento Santa Inês, Loteamento São Joaquim, Loteamento São Lourenço, Malhada Branca, Pebas e Adjacências, Pedra Preta e Adjacências, Santa Tereza, São Félix, São José (URBIS I), São Sebastião (URBIS III), Tanque do Abaeté, Umburanas e Adjacências, URBIS II
CRAS Esther Trindade Serra (Bairro Baraúnas)	Baraúnas, Centenário, Conjunto Habitacional Brisas I, II, III e IV, Dr. Juracy, Esconso, Das Flores, Ginásio Industrial, Hospital, Jardim Brasil, Km 05, Maria José Viana, Mercado, Nobre, Roberto Marinho, Novo Brumado, Olhos D'Água, Parque Alvorada, Rodoviário, São Jorge
CRAS Yolanda Pires (Vila Presidente Vargas)	Fazendas: Arrecife; Campo Seco; Fazenda Nova; Espinheiro; Lagoa do Facão; Lagoa do Arrasta Pé; Represo; Serra Escura; Passagem de Pedra; Agrestinho; Boi Morto; Caldeirão; Casado; Jatobá; Campo Redondo; Baixão; Baraúnas; Marquinhos; Tamboril; Lagoa do Izidoro; Lagoa do Leite; Lagoa do São João; Barreiro Branco; Vila Ubiraçaba; Burro Morto; Boa Sorte; Capote; Floresta; José Gomes; Lagoa do Cipó; Lagoa João de Moura; Tanque de Pedra; umbuzeiro; Vila Samambaia; Rodiador; Lagoa Comprida; Fazendinha; Pôr-do-Sol; Lagoa do Alto; Quixaba; Cruz; Tamboril; Lagoa do Cipó; Pedra do Gato; Juncos I e II; Aeroporto; Gameleira e adjacências.

Fonte: SESOC/CRAS, 2018.

A partir do conhecimento do território, a equipe do CRAS pode apoiar ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns tais como; carência de acessibilidade, de transporte, de espaços de lazer, cultural, dentre outros; bem como, violência no bairro, trabalho infantil.

Em Brumado, as unidades dos CRAS foram implantados nos anos de 2007, 2009 e 2012, quais sejam: CRAS Irmã Dulce(São Félix), CRAS Esther Trindade Serra(Baraúnas) e CRAS Yolanda Pires(Vila Presidente Vargas), respectivamente, os quais dispõem de trabalhadores com diversas profissões/funções na perspectiva de melhor atender/acompanhar aos assistidos de modo individual e/ou coletivo.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

 45

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Os principais serviços ofertados são: Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos; ressalta-se que, dois CRAS contam com equipes volantes. OS CRAS ficam localizados em área de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos diversos serviços objetivando o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Além de atividades socioeducativas com seus devidos encaminhamentos, por meio de efetivação de contratos com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e profissionais liberais, bem como, de parcerias com a Universidade Aberta do Brasil - UAB e Magnesita RHI, nos equipamentos dos CRAS são ofertados cursos de formação profissional para as pessoas em situação de vulnerabilidade social e beneficiários Bolsa Família e/ou Programa Avante Sertanejo PAS, tais como: Artesanato em Fibra de Bananeira, Almojarife, Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, Instalador de Drywall, Operador de Computador e Informática, Pintor de Obras e Tapeçaria etc. A Tabela 5, apresenta o somatório do quantitativo de atendimentos nos 03 CRAS, nos últimos três anos.

Tabela 41 – Atendimentos nos CRAS – 2017, 2018 e 2019 (até o mês de abril).

PROGRAMA / AÇÃO	Nº DE FAMILIAS ATENDIDAS		
	2017	2018	2019
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	4.734	7.726	2.173
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (7 a 14 anos)	983	1.801	918
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (15 a 17 anos)	505	570	207
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Idosos)	1.499	751	363
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	52	52	31

Fonte: RMA – Ministério da Cidadania - 2019

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

46

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

6.1.3 Proteção Social Especial Média Complexidade

6.14 Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

O CREAS é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Na unidade são ofertados o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, bem como, serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Em Brumado, o CREAS Chico Xavier foi Implantado em 01/04/2009, objetivando atender crianças, adolescentes, mulheres, idosos e deficientes em situação de direitos violados, prestando atendimento e acompanhamento psicossocial e jurídico, bem como, a adolescente em conflito com a lei que receberam, por parte do juiz, aplicação de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC. Vide tabela de quantitativo.

Tabela 42 – Atendimentos nos CREAS - 2017 2018 e 2019 (até o mês de abril)

PROGRAMA / AÇÃO	Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS		
	2017	2018	2019
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS			
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – OFERTADO NO CREAS	1.708	1.479	662
Serviço especializado em Abordagem Social	8	16	22
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC	344	285	190
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	63	86	44
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	10	9	16

Fonte: RMA – Ministério da Cidadania - 2019

Além dos atendimentos/acompanhamentos a equipe desenvolve, anualmente, um plano de ação contemplando campanhas com temas voltados ao público referenciado, na perspectiva de sensibilizar a comunidade quanto a adoção de medidas que impactam na redução das violências contra o público referenciado.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

47

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

6.1.5 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

6.1.6 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SERAFA

O SERAFA tem suas bases legais no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, quando recomenda que a garantia dos direitos das crianças e adolescentes deve ser responsabilidade de todos. Logo, a inclusão de crianças e adolescentes em famílias acolhedoras se configura como medida protetiva para o fortalecimento da garantia de direitos.

No tocante ao tema Acolhimento Familiar, destacou-se ao exercer o seu papel protetivo, favorece não só a convivência familiar, mas também, de uma forma muito especial, a comunitária. Sendo um serviço de proteção especial de alta complexidade, de caráter excepcional e provisório, para crianças e adolescentes em razão de violação de seus direitos como; violência física, psicológica ou sexual, dependência química dos genitores, negligência, ou abandono, os quais são afastados de suas famílias de origem, por decisão judicial, em virtude da família se encontrar impossibilitada temporariamente de exercer sua função de cuidado e proteção.

Desde sua implantação até o primeiro semestre de 2019, uma criança, a qual teve o poder família destituído, foi encaminhada para o serviço, recebendo juntamente com a família acolhedora todo o suporte necessário tanto pela equipe quanto pelos demais programas da rede socioassistencial e setorial.

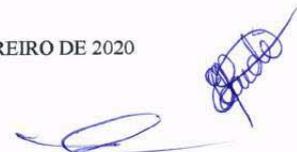
Este Serviço de Alta Complexidade caracteriza como um trabalho minucioso, uma vez que as famílias selecionadas são capacitadas e acompanhadas por uma equipe técnica do SERAFA, para que possam acolher de modo qualificado, aquelas crianças e adolescentes que se encontram em estado de vulnerabilidade e violação de direitos

6.1.7 Programa Bolsa Família – PBF

A Casa do Bolsa Família, operacionaliza o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sob a gestão municipal, este que reúne informações socioeconômicas das famílias de baixa renda, considerando a mensal de até meio

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

48



PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

salário mínimo por pessoa. A equipe composta de coordenador e entrevistadores trabalha na perspectiva de lançar dados, realizar visitas, atender demandas de denúncias, mobilizar os beneficiários para atualização cadastral, monitorar os dados e efetivar a articulação intersetorial com a Educação e Saúde, para o acompanhamento de condicionalidades, assegurando dessa forma, que todas as famílias em vulnerabilidade tenham acesso aos referidos serviços. Panorama do Município, conforme dados do Ministério da Cidadania, em abril/2019:

- ✓ 11.444 - Famílias inseridas no CadÚnico;
- ✓ 9.909 - Com cadastro atualizado;
- ✓ 9.806 - Com renda de até ½ salário mínimo.

A taxa de Atualização Cadastral do município é de 87,81%, enquanto que a média nacional encontra-se em 86,08%. Observa-se que, são 5.925 famílias beneficiárias do Programa, equivalente a 19,86% da população total do município, incluindo 599 famílias as quais, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. No mês de abril de 2019, foram transferidos R\$ 806.268,00 às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi de R\$ 136,08, por família.

Na área da educação são 5.778 crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação, ou seja, necessitando ter a frequência escolar acompanhada no último bimestre. Dessas, foram acompanhadas 5.672, uma cobertura de acompanhamento de 98,17%. A média nacional é de 93,81% de acompanhamento na educação.

Na área da Saúde, 4.743 beneficiários foram acompanhados no último semestre. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 07(sete) anos e/ou mulheres gestantes. O município conseguiu acompanhar 3.389 beneficiários, correspondente a uma cobertura de 71,45%, sendo a média nacional de 77,15%.

Tabela 43 – Informações Gerais do CadÚnico no Período de 2010 a 2019

INDICADOR	2010	2012	2013	2018	2019*
Total de famílias cadastradas no município	11.032	12.356	12.552	11.521	11.444
Total de famílias cadastradas com renda per capita mensal de até ½ salário mínimo	10.494	11.825	11.972	10.039	3.132
Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	7.667	9.252	8.019	5.991	5.925

Fonte: MC, 2019. * Até o mês de abril/2019

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

49

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

O valor total repassado representa um significativo apoio financeiro às famílias de baixa renda da cidade. Além disso, significa uma importante injeção de recursos na economia local. A média do valor mensal aproxima-se de R\$ 800 mil reais:

Tabela 44 – Identificação de Valores/Meses Repassados aos Beneficiários do PBF

MESES	QUANTIDADE DE FAMÍLIAS	VALOR R\$
Abril 2019	5.925	806.268,00
Março	5.923	805.821,00
Fevereiro	5.838	793.833,00
Janeiro	5.804	791.749,00
Dezembro	5.985	824.109,00
Novembro	6.078	835.725,00
Outubro	5.981	818.276,00
Setembro	5.914	806.186,00
Agosto	5.991	810.035,00
Julho	5.926	800.263,00
Junho	5.838	744.476,00
Mai	5.912	743.849,00
Abril de 2018	5.888	739.777,00
TOTAL	-	10.320.367,00

Fonte: MDS, 2019. www.mc.gov.br Acesso em: 23/04/2019.

Tabela 45 – Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família 09/2018

PÚBLICO ACOMPANHADO	TOTAL DE FAMÍLIAS
Total de beneficiários com perfil educação (6 a 15 anos)	4.774
Total de beneficiários com perfil educação (16 e 17 anos)	1.130
Total de famílias com perfil saúde (com crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos)	5.030
Resultados do Acompanhamento	
Total de beneficiários acompanhados pela educação (5 a 15 anos)	4.588
Total de beneficiários acompanhados pela educação (16 a 17 anos)	1.046
Total de beneficiários acompanhados com frequência escolar acima da exigida (6 a 15 anos – 85%)	4.532
Total de beneficiários acompanhados com frequência escolar abaixo da exigida (6 a 15 anos – 85%)	56
Total de beneficiários acompanhados com frequência acima da exigida (16 a 17 anos – 75%)	1.016
Total de beneficiários acompanhados com frequência abaixo da exigida (16 a 17 anos – 75%)	30
Total de beneficiários sem informação de frequência escolar (6 a 15 anos)	186
Total de beneficiários sem frequência escolar (16 e 17 anos)	84

Fonte: MDS, 2018. In: www.mds.gov.br. Acesso em: 28 out. 2018.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

50

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Tabela 46 – Acompanhamento Cadastral, das Condicionalidades e Resultado do IGD- M do Programa Bolsa Família em Janeiro de 2019.

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL		CONDICIONALIDADES				IGD-M	
		EDUCAÇÃO		SAÚDE			
Média Nacional	Município	Média Nacional	Município	Média Nacional	Município	Média Nacional	Município
0,86	0,86	0,94	0,99	0,77	0,85	0,80	0,89

Fonte: mds.gov.br/bolsafamilia (Relatório gerado em 19/04/2019). Acesso em: 19 abril 2019.

6.1.8 Programa Criança Feliz - Primeira Infância No SUAS

O Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz, foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, o programa articula ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 e como objetivo o cuidado com o desenvolvimento integral na primeira infância. Este, no período de execução, trouxe grande contribuição. Ressalta-se que, a nível municipal este funcionou no município de março de 2018 a junho de 2019, desenvolvendo importantes ações ao público referenciado.

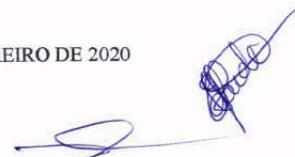
Tabela 47 acompanhamento e visitas realizadas

Período	Total de famílias	Visitas realizadas
2018	157	1.088
2019 (até junho)	149	399

No decorrer do seu funcionamento o PIS além de acompanhar às famílias e encaminhá-las quando necessário para rede socioassistencial /setorial, promoveu diversos encontros a fim de alinhar as informações pertinentes ao Programa. Também, sediou a capacitação regional para os visitantes a qual foi ministrada por técnicos da Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

51



PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

6.1.9 Programa Avante Sertanejo – PAS

O Programa Avante Sertanejo - PAS, criado pela Lei nº 1.514 de 20 de dezembro de 2007 e reformulado pela Lei 1.824 de 18 de dezembro de 2017, visa atender às famílias de baixa renda que se encontram em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar, por meio de promoção de atividades socioeducativas, através de palestras, oficinas e cursos de qualificação profissional.

Em 2018, o Programa Avante atendeu 274 famílias, destas 25(vinte e cinco) foram desligadas por não terem cumprido os critérios do PAS. Naquele ano, foram 1.864 Benefícios Liberados.

Até junho de 2019 foram 285 famílias cadastradas no PAS e referenciadas no âmbito dos três CRAS. No referido mês, foram 260 famílias beneficiadas com o auxílio alimentação, por terem cumprido todos os critérios estabelecidos no Programa, no total de aproximadamente 877 pessoas beneficiadas.

6.1.10 Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV

O Programa Minha Casa, Minha Vida foi lançado em abril de 2009, uma iniciativa do Governo Federal em parceria com Estados e Municípios. A execução das obras do empreendimento é realizada por construtora contratada pela Caixa Econômica Federal, que se responsabiliza pela entrega dos imóveis concluídos e legalizados. Por meio do Setor de habitação o município faz o monitoramento e devidos encaminhamentos referentes aos empreendimentos Brisas I, II, II e IV e Bom Jesus.

Em 2018, cerca de 300 famílias fizeram pré-cadastro no aguardo de liberação de novos empreendimentos. A Tabela 11, relaciona os empreendimentos implantados na cidade e as respectivas quantidades de unidades habitacionais. No total, já foram beneficiadas 946 famílias com moradia digna na cidade.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

52

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

6.1.11 Segurança Alimentar e Nutricional
6.12 Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Alimentos

O município de Brumado participa do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade compra com doação simultânea, na qual, os produtos comprados consistem de hortaliças, verduras e frutas, sendo distribuídos para 11(quinze) entidades/locais e 04 governamentais.

6.1.13 - Programa de Aquisição de Alimentos - PAA LEITE

Em relação ao Programa Leite Fome Zero, este teve início no município em novembro de 2007, percebendo-se que a introdução do leite melhorou o nível nutricional das crianças, a assiduidade, o interesse e o rendimento escolar. A meta de beneficiários do Programa Leite Fome Zero no município é de 1.000 litros de leite diários, distribuídos para crianças de 02 a 07 anos, atendidos em creches e pré-escolas. A distribuição quantitativa é feita conforme a tabela abaixo, referente ao mês de maio de 2018.

Tabela 48 – Instituições e Equipamentos Municipais Beneficiados com a Distribuição de Leite do Programa Leite Fome Zero

Creche / Escola / Pré-Escola/CRAS	Quantidade (Litros)
Creche Natanael Ribeiro Teixeira	37
Creche Alisson Patrick Saraiva de Jesus	84
Creche Casulo Pequeno Polegar	62
Creche Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos	37
Creche Mariany Vitória Pereira Santos	32
Escola Municipal Elcio José Trigueiro	71
Escola Municipal Eny Novais Mafra	156
Escola Municipal Ayrton Viana	90
Escola Municipal Profº. Roberto Santos	222
Escola Municipal Maria Iranildes Lobo	67
Escola Municipal Suzana Maria Guimarães	124
CRAS	18
Total	1.000

Fonte: SESOC/Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

53

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029**6.1.14 Benefícios Eventuais**

Os Benefícios Eventuais de Assistência Social, no âmbito municipal, são mantidos com recursos próprios, sendo instituídos pela Lei nº 1.520 de 16 de janeiro de 2008 e reformulados pela Lei nº 1823 de 18 de dezembro de 2017, a qual disciplina a concessão dos referidos benefícios, visando atender às famílias e ou indivíduos em situações de vulnerabilidades temporárias, operacionalizado pela SESOC, através das 03(três) unidades dos CRAS.

Tabela 49 – Benefícios concedidos

BENEFÍCIOS	NÚMERO DE ATENDIMENTOS/ANOS			
	2016	2017	2018	2019** (Até o mês de junho)
Auxílio Passagens	180	45	68	33
Auxílio Alimentação	55	06	95	80
Auxílio Funeral	16	16	17	10
Auxílio Natalidade	03	00	46	39

6.1.15 Benefício da Prestação Continuada - BPC

O Benefício da Prestação Continuada - BPC foi instituído pela CF/1988 e regulamentado pela Lei nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS. Para garantir a atenção aos beneficiários no BPC, os gestores da assistência social nas três esferas mantêm ação integrada com as demais políticas setoriais. E, no sentido de garantir o acesso das crianças e adolescentes com deficiência à educação, foi instituído o Programa BPC na escola. Dentre outras ações os municípios assumem o compromisso de assegurar a matrícula e a permanência na escola desses beneficiários, e ainda, o acesso a outras políticas públicas, conforme as necessidades identificadas.

Dados de janeiro de 2019 indicavam que havia um total de 1.148 pessoas com deficiência e 762 idosos, somando 1.910 beneficiários do BPC. Os acompanhamentos pela equipe dos serviços são realizados de acordo a tipificação nacional de serviços socioassistenciais.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

54

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

6.1.16 Ações Estratégicas Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI

Buscando sensibilizar a população, a SESOC, através das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, vem realizando uma série de atividades, objetivando intensificar as campanhas de combate ao trabalho infantil e à proteção ao trabalhador adolescente. Por meio das Ações Estratégicas são desenvolvidas com a rede socioassistencial, articulada às demais políticas públicas, os cinco eixos estruturantes do Programa, quais sejam; 1. Informação e Mobilização; 2. Identificação; 3. Proteção social; 4. Apoio e acompanhamento e 5. Monitoramento das ações do PETI. As atividades executadas são em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, Conselho Tutelar de Brumado - CTB, equipes dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Nas ações de mobilização para identificação de ocorrência do trabalho infantil são realizadas campanhas, abordagens na Feira Livre de Brumado, palestras nas escolas e outros equipamentos da rede, as quais são executadas de forma sistemática, bem como, contratação de empresa especializada para atualização do Diagnóstico sobre a situação do Trabalho Infantil no Município de Brumado. Também são executadas mobilizações com crianças e adolescentes por meio de concursos de cartazes e torneio jogo de damas e jogo da velha.

Em parceria com as equipes dos CRAS, CREAS e Conselho Tutelar de modo permanente são realizadas palestras nas escolas e empresas, visando identificar ocorrências de trabalho infantil e sensibilizar a comunidade para sua erradicação

6.1.17 - Gestão do SUAS - Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial tem como objetivo produzir sistematizar, analisar e disseminar as informações territorialidades das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios; bem como, tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede. No município de Brumado/BA, a estruturação da Vigilância teve

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

55

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

início em maio de 2018, com uma Coordenadora e uma Técnica, estas realizam visitas técnicas a fim de orientar e monitorar os dados referentes aos Relatórios de Acompanhamento Físico – RAF e Relatórios Mensais de Atendimentos – RMA e, também, coletar dados para atualização do Diagnóstico Socioterritorial e Plano Municipal de Assistência Social.

6.1.18 Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar de Brumado - CTB criado pela Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Em Brumado este órgão foi instituído através da Lei nº 1.233/99, reformulado pela Lei 1.739/2014 e republicada com alterações das Leis municipais 1.753 e 1.756/2015. Desde sua implantação em 2002, além dos atendimentos, o colegiado vem desenvolvendo diversas ações objetivando zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como, compilação de dados para identificar a situação do público referenciado a fim de subsidiar o enfrentamento das violações de direitos e a execução das políticas públicas.

No âmbito da SESOC, a defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes é uma prioridade, sendo de atribuição do Conselho Tutelar fazer o acompanhamento e encaminhamentos efetivos e continuados da situação das crianças e adolescentes em relação à violação dos seus direitos e agentes violadores.

Tabela 50– Violadores e Total de Notificações. Brumado, 2016, 2017 e 2018

VIOLADORES	NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES		
	2016	2017	2018
Genitora	98	141	55
Genitor	29	91	2
O próprio menor	72	102	24
Ambos os genitores (os pais)	45	78	79
Tio(a)	-	46	06
Vizinho(a)	-	41	37
Avô(a)	-	39	15
Outros (morador de rua, traficante, etc.)	36	39	17

Fonte: Relatórios Anuais do Conselho Tutelar de Brumado – 2016, 2017 e 2018.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

56

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Tabela 51 – Principais Violações de Direitos Contra Crianças e Adolescentes. Brumado, 2016, 2017 e 2018.

TIPIFICAÇÃO	ANO			Total
	2016	2017	2018	
Abandono de incapaz	11	20	17	48
Abandono material /Intelectual	20	08	32	60
Alienação Parental	24	16	19	59
Ameaça de morte	09	13	10	32
Ato infracional	32	50	24	106
Cárcere privado	03	01	03	7
Conflito familiar	-	64	19	83
Desvio de comportamento	70	89	35	194
Evasão domiciliar	13	10	11	34
Evasão escolar	39	70	20	129
Evasão hospitalar	06	08	10	24
Exploração sexual	05	01		6
Exploração de mão de obra	06	02	00	8
Maus Tratos	30	28	11	69
Negativa de paternidade	03	-		3
Regular - Pensão /Guarda /Visita	15	-		15
Negligência	39	104	25	168
Uso de substancia psicoativa	20	51	15	86
Violência física	43	45	38	126
Violência psicológica	09	14	19	42
Violência sexual	11	30	39	80
Vulnerabilidade Social	66	64	19	149
Requisição de serviços	85	80	61	226

Fonte: Relatório Anual do Conselho Tutelar de Brumado – 2016, 2017 e 2018.

A Tabela 51 demonstra as violações de acordo com a idade e sexo, havendo uma predominância de violações entre os adolescentes, comparativamente com o número de violações relacionados às crianças. Entre os adolescentes, há um número um pouco mais elevado de sexo feminino.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

57

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Tabela 51 – Violações de Direitos por Sexo e Faixa Etária da Criança e Adolescente. Brumado, 2017 e 2018

IDADE	ANO 2017			ANO 2018		
	QUANTIDADE		TOTAL	QUANTIDADE		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO		FEMININO	MASCULINO	
CRIANÇAS						
0 a 11 meses e 29 dias	07	09	16	08	06	14
01 ano a 11 meses e 29 dias	07	06	13	05	04	09
02 anos a 11 meses e 29 dias	06	16	22	02	00	02
03 anos a 11 meses e 29 dias	06	09	15	05	03	08
04 anos a 11 meses e 29 dias	08	12	20	02	00	02
05 anos a 11 meses e 29 dias	10	14	24	03	03	06
06 anos a 11 meses e 29 dias	03	11	14	09	03	12
07 anos a 11 meses e 29 dias	13	15	28	07	04	11
08 anos a 11 meses e 29 dias	10	13	23	07	07	14
09 anos a 11 meses e 29 dias	06	14	20	06	03	09
10 anos a 11 meses e 29 dias	08	09	17	08	02	10
11 anos a 11 meses e 29 dias	06	20	26	06	05	11
Subtotal	90	148	238	68	40	108
ADOLESCENTES						
12 anos a 11 meses e 29 dias	12	14	26	11	09	20
13 anos a 11 meses e 29 dias	18	16	34	08	12	20
14 anos a 11 meses e 29 dias	19	13	32	07	10	17
15 anos a 11 meses e 29 dias	13	15	28	08	11	19
16 anos a 11 meses e 29 dias	22	13	35	12	11	23

Fonte: Relatório Anual do Conselho Tutelar de Brumado – 2016, 2017 e 2018.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

58

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

6.1.19 Programa de Acesso Estudantil ao Ensino Superior – PAEES

O Programa de Acesso Estudantil ao Ensino Superior – PAEES foi instituído pela Lei Municipal nº. 1.810, de 28 de setembro de 2017, regulamentado pelo Decreto nº.5.011 de 08 de novembro de 2017, sendo operacionalizado pela SESOC e SEMEC. Para ser contemplado, com a Bolsa Estudantil, no valor de R\$500,00(quinzentos reais), a renda familiar total do candidato não pode ultrapassar a 03(três) salários mínimos, devendo estar matriculado em universidade pública em cursos não ofertados no município. Em 2019, houve abertura de novos cadastros para fins de complementar as vagas existentes oriundas de desligamentos de estudantes por motivos diversos. Atualmente são 50(cinquenta) beneficiários.

6.1.20 Instâncias de Controle Social - ICS

O Setor das Instâncias de Controle Social se materializa por meio dos Conselhos municipais vinculados à SESOC, quais sejam: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIB. Os Conselhos, se configuram como importantes espaços de controle social e desenvolvem suas atividades na perspectiva de colaborar com a implementação das políticas correlacionadas, bem como, com o monitoramento da gestão dos recursos por meio acompanhamento em reuniões mensais para deliberação das ações pertinentes a cada uma das políticas, bem como, visitas às unidades de atendimentos.

6.1.21 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

De acordo com a análise do relatório do Mapa DCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, conta com uma boa estrutura e apresenta fatores importantes à sua organização e ao exercício de suas atribuições. Desde que o Conselho foi implantado, não houve interrupção de suas atividades, o que permitiu a continuidade à garantia da participação da sociedade civil na construção das políticas da infância e adolescência.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

  59

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Na atuação do COMDICA, os membros realizam reuniões mensais ordinárias e, quando necessário as extraordinárias, com o fito de discutir, propor, acompanhar, avaliar, deliberar e controlar as ações de promoção e defesa dos direitos da infância e adolescência. Acompanha as receitas/despesas executadas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA; executa, monitora e participa de ações relativas ao público referenciado.

7. DOS EIXOS e DIRETRIZES

Eixo I – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Visa promover ações voltadas para o enfrentamento às desigualdades, respeitando as peculiaridades sociais e culturais de crianças e adolescentes brasileiros. Prevê a garantia da universalização e a efetivação dos direitos humanos fundamentais, por meio de políticas públicas intersetoriais voltadas às crianças, aos adolescentes e aos seus familiares para a erradicação da pobreza e a superação das desigualdades sociais e regionais como sendo uma prioridade absoluta. Além disso, busca fortalecer as políticas públicas e sociais que garantem o acesso e a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência, altas habilidades, transtorno mental ou de grupos vulneráveis, levando-se em conta a superação da discriminação, o respeito e valorização da diversidade, coincidindo com a implementação de políticas públicas e sociais voltadas para o acesso aos direitos fundamentais.

Diretriz: Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020



60

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Eixo II – Proteção e Defesa dos Direitos

Baseia-se no enfrentamento a todas as formas de violência, seja física, psicológica, letal, negligência, abandono, maus tratos, desaparecimento, abuso e exploração sexual, e às violações dos direitos humanos de meninos e meninas. As ações deste eixo são compreendidas tanto no sentido de prevenção e garantia da proteção integral às crianças e adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, como também de realizar atendimento e acompanhamento aos familiares e agressores. E ainda, ainda o fomento de políticas públicas voltadas para a redução de danos causados pelo uso de drogas lícitas e ilícitas, tanto no sentido de educar a população, quanto no de viabilizar o atendimento especializado de crianças e adolescentes dependentes químicos através da melhoria dos espaços existentes para este tipo de tratamento.

Diretriz: Ampliar as ações na área da proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política. Fortalecendo, para tanto, os conselhos de direitos e tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

61

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Eixo III – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes

Propende para desenvolver ações que contemplem a participação dos meninos e meninas nas discussões e deliberações de políticas públicas nos espaços de construção da cidadania, assegurando o direito a informação sobre temas relacionados às políticas sociais, educacionais, econômicas e ambientais a todas as crianças e adolescentes, seja através da escola, seja através da mídia em seu papel de sensibilizar e mobilizar a sociedade para garantir a expressão das opiniões da criança e do adolescente em suas diversidades, ampliando o processo de democratização dos meios de comunicação.

Diretriz: Fomentar as estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.

Eixo IV– Controle Social da Efetivação dos Direitos

Reconhecer a legitimidade da atuação dos Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente viabilizando o fortalecendo a integração entre as instituições do sistema de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e destes órgãos com a sociedade civil e poder público, além de fomentar a articulação das políticas setoriais de formação permanente dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos.

Diretriz: Fortalecer os espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

62

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Eixo V – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Monitorar o orçamento público visando assegurar a prioridade absoluta para a criança e o adolescente no ciclo orçamentário a fim de se executar a Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Diretriz: Aperfeiçoar os mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano de Crianças e Adolescentes, facilitado pela articulação de sistemas de informação.

8. CONCEITOS da MATRIZ LÓGICA

A matriz lógica é uma ferramenta utilizada para demonstrar a lógica dos componentes presentes em um projeto permitindo que os processos de avaliação e monitoramento sejam realizados de maneira mais efetiva, auxiliando no controle das informações. A elaboração da matriz lógica faz parte de um processo de estruturação daqueles elementos considerados os mais importantes de um projeto, facilitando os processos de elaboração, execução, monitoramento e avaliação, dado que admite a organização dos objetivos, ações, metas, resultados, indicadores e estratégias de forma lógica, permitindo sua apresentação sistemática, lógica e sucinta.

Dessa forma, a matriz lógica fundamenta-se em um conjunto de conceitos interdependentes que expõe de um modo operacional e organizado numa matriz os aspectos mais relevantes de um. Essa descrição possibilita, inicialmente, verificar se um projeto está bem estruturado e, em segundo lugar, o acompanhamento sistemático e uma avaliação mais fácil e mais objetiva.

O Quadro Lógico (ou Matriz Lógica) é uma matriz que é elaborada sucessivamente num processo de estruturação daqueles elementos considerados os mais importantes de um projeto e que permitem a sua apresentação sistemática, lógica e sucinta. O que sempre tem que anteceder o planejamento de um projeto é uma análise do que se deseja mudar com a intervenção, de modo geral, uma situação-problema (Pfeiffer, 2000, p. 82-3).

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

63

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

O primeiro passo na construção da matriz lógica é a elaboração de uma árvore de problemas, uma metodologia destinada a relacionar os problemas existentes em uma área de forma integrada, obtendo um esquema em que se definem os que são causas e os que são consequências. Nesse sentido, a matriz lógica é composta por:

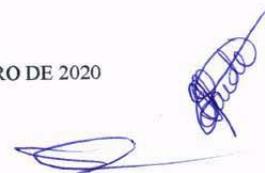
- ✓ problema central
- ✓ objetivo de impacto
- ✓ resultado esperado/meta
- ✓ indicador de resultado
- ✓ meio de verificação
- ✓ ação/projeto
- ✓ responsável
- ✓ envolvidos
- ✓ prazos
- ✓ fonte de recursos

A partir de uma listagem dos problemas existentes no município, verifica-se qual destes problemas é causado por todos outros, para posteriormente encontrar aquele que é problema central, identificado como uma situação concreta negativa capaz de ser resolvida ou atenuada pelo município no período de vigência do Plano.

O objetivo de impacto exprime a transformação do problema central (situação negativa) em situação futura desejada. Cada objetivo de impacto trará um ou mais resultados esperados/metapas, que podem ser entendidos como objetivos intermediários.

O resultado esperado/meta situação concreta que deverá ser atingida ao final da execução das ações e/ou projetos escolhidos para produzi-lo. Ao ser alcançado, cada resultado esperado/meta deve ser capaz de levar à situação descrita no objetivo de impacto. Além disso, deve ser passível de uma constatação que não dê margem a interpretações pessoais, ou seja, deve ser construído a partir de parâmetros, chamados de indicadores de resultado. Cada resultado esperado/meta possui pelo menos um indicador de resultado. Dessa maneira, o indicador de resultado possibilita acompanhar, através de dados ou fatos, se o resultado esperado está sendo ou foi alcançado e em que medida integralmente ou parcialmente. Cada indicador de resultado possui um meio de verificação.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020



64

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Os meios de verificação correspondem a forma como serão coletadas as informações sobre os indicadores, mostra onde o indicador de resultado pode ser obtido, acessado ou localizado. A Ação/projeto são os meios que serão utilizados para alcançar o resultado esperado/meta aos quais foram associados ao plano municipal. Logo, deve haver total compatibilidade entre a ação ou projeto e o seu respectivo resultado esperado/meta. A cada ação/projeto estão associados seus respectivos elementos descritivos, listados abaixo:

- Responsável:** ator (órgão ou setor) ao qual cabe a responsabilidade da execução de cada ação ou projeto. Para cada ação há apenas um responsável, o que não significa que não possa haver demais atores empenhados em sua execução. Cabe a este responsável articular esses demais atores envolvidos.
- Envolvidos:** ator ou atores que contribuem para a execução da ação/projeto mas que não são o principal executor (responsável).
- Prazos:** mês ou ano nos quais começarão e terminarão as ações/projetos, permitindo o seu acompanhamento. Ao explicitar os prazos de cada uma das ações/projetos, é possível diferenciar ações de curto, médio ou longo prazo, bem como ações pontuais de ações contínuas, além de permitir o encadeamento de ações dependentes entre si.
- Fonte de recursos:** indica a origem do financiamento das ações/projetos propostos. A identificação da fonte de recursos ajuda a trazer materialidade ao Plano e impede que o Plano seja composto de ações inviáveis do ponto de vista de seu financiamento. Pode ser indicado a secretaria, fundo ou órgão que viabilizará a ação ou o projeto vinculado.

9. – DA MATRIZ LÓGICA

Elaborada com participação da rede socioassistencial e intersetorial.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

65

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Resultados esperados/metabolizados associados aos objetivos imediatos		Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recursos	Envolvidos
						Início	Término		
02 - Área Temática: Atenção às doenças prevalentes na infância e as disfunções alimentares (desnutrição, sobrepeso, obesidade)									
02 - Problema Central: Percentual de 12% de crianças na faixa etária de 0 a 5 anos com peso alto para idade									
02 - Objeto de Impacto: Promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade infanto-juvenil									
ODS: 03 - Saúde e bem-estar									
Reduzir em 2% o índice de sobrepeso/obesidade em crianças menores de 05 anos, igualando-se média nacional que é de 10%.		Relatório de Estado nutricional da criança (IMCX Altura)	Registro através do Sistema de Informação Esus, SISVAN e dados do bolsa família.	Atividades educativas com todos os alunos, educadores e pais, sobre alimentação adequada, com atenção ao tipo de linguagem para cada público.	Secretaria Municipal de Saúde SESAU	2019	2029	PSE Componente de Alimentação e nutrição.	*Secretaria Municipal de Saúde- SMS com os seguintes profissionais: nutricionistas, profissionais de educação física e psicóloga do NASF - AB; enfermeiros, médicos e agentes comunitários de saúde dos PSFs, entre outros profissionais da saúde; *Professores, diretores e demais funcionários da escola; *Famílias dos alunos.

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Resultados esperados/metabolizados aos objetivos imediatos		Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recursos	Envolvidos
						Início	Término		
Diminuir os índices de gravidez na adolescência.		Atividades realizadas através do Programa Saúde na Escola.	Registro através do Sistema de Informação Esus.	Atividades educativas voltadas direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS para jovens nas escolas.	Secretaria Municipal de Saúde/SESOC	2019	2029	Programa Saúde na Escola - PSE	Secretaria Municipal de Saúde - SESAU e Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
Oferecer assistência adequada aos adolescentes grávidas.		Garantir a realização de seis ou mais consultas, incluindo a realização do teste de HIV e demais exames laboratoriais;	SISPN	Realizar a busca ativa das gestantes nesta faixa etária para iniciar o PN em tempo oportuno.	Secretaria Municipal de Saúde/SESOC	20219	2029	Recurso da Atenção Básica	Secretaria Municipal de Saúde-SESAU

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Resultados esperados/metras associados aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recursos	Envolvidos
					Início	Término		
Promoção de atividades nas escolas do município com temas voltados para prevenção do uso de álcool e drogas.	Intensificar atividades realizadas através do programa saúde na escola	Registro através do Sistema de Informação Esus.	Realizar oficinas em parceria com escolas, CRAS, NUCA e Conselho Tutelar, trabalhando a prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas.	Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	2019	2029	Programa Saúde na Escola (PSE)	SESAU SEMEC
Capacitar e qualificar profissionais da Atenção Primária à Saúde para a prevenção e assistência às crianças e jovens em situação de vulnerabilidade pelo uso de álcool e drogas.	Atividades de educação permanente, contempladas no Plano de Educação da saúde.	Registro das capacitações em livro ATA e frequências.	Realização de oficinas de capacitação em parceria com a rede de atenção à criança e adolescente do município.	Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	2019	2029	Recurso da Atenção Básica	SESOC SESAU

06 - Área Temática: Prevenção do uso abusivo de drogas e atenção aos usuários
06 - Problema Central: Fragilidade social e psicológica levam jovens entre 15 e 24 anos terem maior chance de desenvolver dependência química
06 - Objetivo de Impacto: Prevenção ao uso de abusivo de álcool, tabaco, crack e outras drogas entre jovens de 15 a 24 anos

ODS: 10 - Redução das desigualdades/ 03 - Saúde e bem-estar

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO/BA - 2019/2029

Resultados esperados/metas associados aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recursos	Envolvidos
					Início	Término		
Ampliação do atendimento pedagógico aos alunos com dificuldades de aprendizagem	<ul style="list-style-type: none"> Intervenção Pedagógica; Análise de pareceres docente em relação aos alunos com dificuldades de aprendizagem 	Sistema de Gestão escolar - BRAVO	Formação continuada para professores que atuam nas turmas nos anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental.	SEMEC	2019	2025	Receita Municipal FNDE/SESOC	SEMEC (Secretaria de Educação, Equipe Pedagógica - SME, Equipe diretiva das escolas, Professores e comunidade escolar). SESOC (CREAS e CRAS) Secretaria Municipal de Saúde (PSFs)
			Elaboração de intervenções pedagógicas tendo em vista os baixos índices					
<ul style="list-style-type: none"> Formação integral do indivíduo; Aquisição e Consolidação de habilidades e competência; Garantia do direito de aprendizagem do aluno. 	Ficha de acompanhamento de aprendizagem Pareceres	Sistema de Gestão escolar - BRAVO	Realizar formação continuada e projetos de intervenções.	Setor Pedagógico da SEMEC e Unidades Escolares	2019	2025	FNDE	Equipe diretiva das escolas (diretor, Vice-diretor e Coordenador) Professores/Pais de alunos.

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Resultados esperados/metas associados aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recursos	Envolvidos
					Início	Término		
Diminuir em 70% índice de alunos com distorção idade série na rede de ensino municipal.	Diminuição no índice de alunos da rede municipal com distorção idade série	Monitoramento do rendimento escolar por meio do sistema informatizado e unificado pela rede de educação.	Implementação das salas de EJA no turno noturno; Planejar e executar projetos com temas centrais de acordo com a realidade e vivência desses alunos e a partir deste trabalhar componentes curriculares Realizar formação continuada com os professores para trabalhar as dificuldades centrais dos alunos.	SEMEC	2019	2020	FNDE	SEMEC e Unidades Escolares (Professores, Coordenador Pedagógico e Instrutores)
Trabalhar as dificuldades centrais desses alunos para que não haja repetência no ano escolar.	Diminuição no índice de alunos da rede municipal com distorção idade série	Monitoramento do rendimento escolar por meio do sistema informatizado e unificado pela rede de educação	Realizar formação continuada com o docente preparando-o para trabalhar as dificuldades centrais do aluno evitando a repetência, além de ofertar no contra turno da própria escola, reforço escolar.	SEMEC e Unidades Escolares (Professores, Coordenador Pedagógico e Instrutores)	2019	2020	FUNDEF	SEMEC
Redução anual de 3% no índice de reprovação	Índice de Alunos aprovados	Diário de Classe no sistema informatizado e unificado pela rede de educação	Realização de avaliação contínua e atividades complementares diferenciadas, melhoria na prática pedagógica e análise dos resultados quantitativos e qualitativos.	SEMEC e Unidades Escolares	2019	2020	SEMEC FUNDEF	SEMEC e Unidades Escolares

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

13 - Área Temática: Cultura		13 - Problema Central: Poucos espaços públicos e seguro para desenvolvimento de projetos culturais e para o lazer das crianças e adolescentes.		13 - Objetivo de Impacto: Ampliar o número de espaços de circulação abertos e seguros, para promoção da cultura e lazer.		ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis		Resultados esperados/metas associados aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recursos	Envolvidos
Início	Término															
Ampliação do número de espaços de circulação abertos e seguros, como praças e jardins, onde se dá a convivência com a natureza e com várias faixas etárias, em todos os bairros, valorizando as iniciativas culturais locais e lazer.	Apropriação dos espaços para produção de cultura.	Monitoramento e diagnóstico	reformas e construção de praças.	SEPLA SEINF SEMEC	2019	2029	Utilização dos recursos federais, estaduais e municipais para a implementação de políticas públicas de Programas e Ações de incentivo a cultura.	SEPLA SEINF SEMEC								
Promoção de Cultura.	Atendimento as diversas áreas culturais	Monitoramento, diagnóstico	Construção do centro de Cultura que atenda as diversas atividades	SEPLA SEINF SEMEC	2019	2022		SEPLA SEINF SEMEC								
Resgate as festas populares do município	Realização das festas populares	Monitoramento, diagnóstico e avaliação.	Planejamento, organização e execução.	SEPLA, SEINF/SEMEC	2019	2021		SEPLA, SEINF								

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

14 - Área Temática: Esporte e Lazer		14 - Problema Central: Carência de atendimento à demanda no âmbito de ações esportivas seguras.		14 - Objetivo de Impacto: Construir, reformar, implantar, adaptar e modernizar a infraestrutura esportiva pública do município.		ODS: 09 - Inovação infraestrutura		
Resultados esperados/metabolizados aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recursos	Envolvidos
					Início	Término		
Implementar espaços públicos comunitários para práticas de esporte e lazer	quantidade de infraestrutura esportiva pública nas comunidades	Diagnóstico	Aquisição de espaços e construções de quadras poliesportivas, praças, pistas de atletismo e outros agrupamentos	SEPLA/SEINF SEMEC	2019	2029	Utilização dos recursos federais, estaduais e municipais para a implementação de políticas públicas de Programas e Ações de incentivo a cultura.	SEPLA/SEINF SEMEC
Ativar as quadras poliesportivas existentes nas comunidades locais	quantitativo de quadras poliesportivas desativadas	Diagnóstico	Manutenção de quadras poliesportivas	SEPLA/SEINF SEMEC	2019	2022		SEPLA/SEINF SEMEC
Criação de pastas específicas de Esporte e lazer, com autonomia administrativa e orçamentária, com conselhos específicos e planos de desenvolvimento para implementação e continuidade de políticas de esporte e lazer em todas as dimensões, visando a inclusão social e esportiva das crianças e adolescentes.	implementação da política de esporte e lazer	Diagnóstico	Implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades.	SEPLA/SEINF SEMEC	2019	2020		SEPLA/SEINF SEMEC

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

15 - Área Temática: Fortalecimento e assistência as famílias								
15 - Problema Central: Vulnerabilidade social devido a fatores como: desemprego, insegurança alimentar e rompimento de vínculos familiares e comunitários.								
15 - Objetivo de Impacto: Promover fortalecimento de vínculos e empoderamento das famílias								
ODS: 05 - Igualdade de gênero								
Resultados esperados/metabolizados associados aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recursos	Envolvidos
					Início	Término		
Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de risco e vulnerabilidades sociais	Acompanhamento familiar	RM/A, SISC, RAF	Intensificar o trabalho social com as famílias	CRAS	2019	2029	CRAS	SCFV, PAIF

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

73

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

Resultados esperados/metabolizados associados aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recursos	Envolvidos
					Início	Término		
Acompanhar as vítimas de violência, crianças e adolescentes, para que as situações de vivenciadas de violação de direitos possam cessar	Número de denúncias	Dados de atendimentos dos relatórios do CREAS e Conselho Tutelar	Acompanhamento familiar das vítimas de violência doméstica, maus tratos e negligência, por meio do PAEFI; Sensibilizar as famílias através das ações de fortalecimento de vínculos através de palestras e grupos.	CREAS	2019	2029	Bloco PSE-Média Complexidade / Piso Fixo Média Complexidade	CRAS Conselho Tutelar

16- Área Temática: Atenção a crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus-tratos e violência doméstica.

16 - Problema Central: Casos de maus tratos e negligência envolvendo crianças e adolescentes

16 - Objetivo de Impacto: Alcançar o maior número de crianças e adolescentes que sofrem maus tratos e negligência

ODS: 03 - Saúde e bem-estar

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

18 - Área Temática: Trabalho Infantil							
18 - Problema Central: Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil na faixa etária de 7 a 14 anos.							
18 - Objetivo de Impacto: Ampliar a inserção de Crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos							
ODS: 08 - Trabalho decente e crescimento econômico/ 03 - Saúde e bem-estar/ 04 - Educação de qualidade							
Resultados esperados/metabolos associados aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Datas previstas		Envolvidos
					Início	Término	
Redução de 70% no número de crianças e adolescentes inseridos no SISC - Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Aumento de crianças e adolescentes inseridos no SISC - Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	SISC - Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Cadastro Único	Inserir crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas escolas em tempo integral e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Ampliar a oferta SCFV na área rural;	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SESOC	2019	2029	CREAS/Conselho Tutelar/CRAS/CM DCA
			Ampliar a oferta de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI na área rural				

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

20 - Área Temática: Atenção a adolescentes que praticaram ato infracional								
20 - Problema Central: Carência de adesão de pais e/ou responsáveis ao serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no cumprimento de medidas socioeducativas pelos adolescentes que praticaram ato infracional								
20 - Objetivo de Impacto: Fortalecer os vínculos familiares e, consequentemente, a maior adesão de pais e/ou responsáveis ao programa de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)								
ODS: 03 - Saúde e bem-estar								
Resultados esperados/metabolizados aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recursos	Envolvidos
					Início	Término		
Redução do número de adolescentes envolvidos em ato infracional	Redução de números de abertura de processos na Vara da Infância e Adolescente	Quantidade de audiência na Vara da Infância e Adolescência	Palestras e Oficinas socioeducativas sobre as medidas em meio aberto de L.A. e PSC	CREAS	2019	2029	CREAS/Medidas Socioeducativas	CREAS

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal Decenal da Infância e Adolescência, o qual tem como ênfase a priorização pela primeira infância constitui-se num instrumento de ações que serão implantadas e/ou implementadas objetivando melhorar a condição de vida do público alvo, as quais necessitam do devido monitoramento com o fito de acompanhar sua execução por meio dos planos setoriais que embasam este documento.

Destaca-se que município de Brumado ocupa hoje no Estado da Bahia, condição de destaque em várias áreas e conta com profissionais tanto de setores públicos quanto de privados que não medem esforços para manter os índices conquistados e desenvolver ações para galgar os almejados.

Neste sentido, os gestores públicos nas áreas afins buscam desenvolver ações de modo intersetorial, bem como, por meio de parcerias com entidades e empresas privadas a fim de proporcionar às crianças e aos adolescentes condições para o pleno desenvolvimento conforme preceitua o artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. ECA, 1990.

Ademais, destaca-se que, alcançar os objetivos em tela é não somente cumprir com as ações propostas, mas, sobretudo, viabilizar melhorias educacionais, de saúde, estrutural e social à infância e adolescência deste município.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

77

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BRUMADO / BA - 2019/2029

11. REFERÊNCIAS

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil** de 05 de outubro de 1988. São Paulo, Atlas, 1988.

_____. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA**, Resolução Nº 171, de 04 de Dezembro De 2014. em Acesso em: janeiro/2019. Disponível em: www.direitosdacrianca.gov.br

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990.

_____. Documento Base – para realização da **Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Salvador/BA-Brasília / DF, 2012.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Dados das cidades. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br>

MUNICÍPIO DE BRUMADO. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA. **Lei Nº 1.233, de 08 de Dezembro de 1999. Alterado pela Lei 1.739/2014.**

_____. **Diagnóstico Socioterritorial com foco no trabalho infantil. Brumado – Ba – 2019**. Brumado: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, 2019.

_____. **Plano Municipal de Assistência Social. Ano: 2018 – 2021**. Brumado: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, 2019.

_____. **Plano de Ação – Ano 2017**. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA. Brumado: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, 2019.

_____. **Plano Municipal de Saúde de Brumado: 2014 – 2017**. Brumado: Secretaria Municipal de Saúde, 2014.

_____. **Plano Municipal do Serviço de Acolhimento: Família Acolhedora**. Brumado: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, 2019.

_____. **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto**. Brumado: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, 2019.

APROVADO PELA LEI 1.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

78